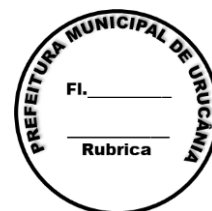




# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, insumos para procedimentos assistenciais, materiais de consumo destinados à atenção básica e serviços de saúde, materiais para esterilização, equipamentos médico-hospitalares, instrumentos de monitoramento clínico, equipamentos para atendimento de urgência e emergência, materiais para acondicionamento de resíduos de serviços de saúde, mobiliários e equipamentos de apoio às unidades de saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG.

**1.2.** Conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, optou-se pela contratação com o orçamento estimado de caráter sigiloso, nos termos do Artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/21. Segue planilha com as especificações detalhadas e quantitativos pretendidos para este procedimento:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | COMPL. DE MEDIDA | QUANT. |
|------|---|------------------|--------|
| 1.   | ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA PACOTE C/ 100 UNIDADES                     | PACOTE           | 500    |
| 2.   | AGUA DESTILADA 5 LITROS   | GALÃO            | 100    |
| 3.   | AGULHA ACUPUNTURA SISTÊMICA COMPLEMENTAR INOX 0,25X40mm C/ 1.000 UNIDADES | CAIXA            | 10     |
| 4.   | AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 C/ 100 UNIDADES                              | CAIXA            | 100    |
| 5.   | AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7 CAIXA C/ 100 UNIDADES                         | CAIXA            | 50     |
| 6.   | AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,7 CAIXA C/ 100 UNIDADES                         | CAIXA            | 10     |
| 7.   | AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,8 CAIXA C/ 100 UNIDADES                         | CAIXA            | 100    |
| 8.   | AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,2 CAIXA C/ 100 UNIDADES                         | CAIXA            | 100    |
| 9.   | ÁLCOOL 70% 1000 ML  | LITRO            | 1.000  |
| 10.  | ÁLCOOL ISOPROPÍLICO (ISOPROPANOL) 70% 1.000 ML                            | LITRO            | 60     |
| 11.  | ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G   | ROLO             | 300    |
| 12.  | ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML   | UNIDADE          | 100    |
| 13.  | APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE DIGITAL.                                      | UNIDADE          | 100    |
| 14.  | ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,8 M  | DÚZIA            | 1.500  |
| 15.  | ATADURA DE CREPE 12 CM X 1,8 M  | DÚZIA            | 1.000  |
| 16.  | ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,8 M  | DÚZIA            | 1.000  |
| 17.  | ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,8 M  | DÚZIA            | 1.000  |
| 18.  | ATADURA ESLÁSTICA DE ALTA COMPRESSÃO 15                                   | UNIDADE          | 240    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



|     |   |         |     |
|-----|---|---------|-----|
|     | CM x 1,30 M   |         |     |
| 19. | AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS EM TNT GRAMATURA 40 G/M <sup>2</sup> - C/ 10 UNIDADES  | PACOTE  | 500 |
| 20. | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML   | UNIDADE | 100 |
| 21. | BOLSA DE RESGATE – PRIMEIROS SOCORROS COM MEDIDAS DE 68 CM x 22 CM x 40 CM  | UNIDADE | 10  |
| 22. | CAIXA TÉRMICA COM ISOLAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO,TAMPA ARTICULADA E TERMÔMETRO DIGITAL, 15 LITROS                        | UNIDADE | 10  |
| 23. | CAIXA TÉRMICA COM ISOLAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO,TAMPA ARTICULADA E TERMÔMETRO DIGITAL, 26 LITROS                        | UNIDADE | 10  |
| 24. | CAIXA TÉRMICA COM ISOLAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO,TAMPA ARTICULADA E TERMÔMETRO DIGITAL, 40 LITROS                        | UNIDADE | 10  |
| 25. | CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL, NÃO FENESTRADO 100 CM x 100 CM   | UNIDADE | 300 |
| 26. | CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL FENESTRADO DESCARTÁVEL 50 CM X 50 CM EM TNT   | UNIDADE | 300 |
| 27. | CAMISOLA DESCARTAVEL SEM MANGAS EM TNT GRAMATURA 40 G/M <sup>2</sup> PARA EXAMES - C/ 10 UNIDADES                             | PACOTE  | 200 |
| 28. | CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO  | UNIDADE | 500 |
| 29. | CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL  | UNIDADE | 100 |
| 30. | CATETER INTRAVENOSO 18G C/ 100 UNIDADES   | CAIXA   | 10  |
| 31. | CATETER INTRAVENOSO 20G C/ 100 UNIDADES   | CAIXA   | 10  |
| 32. | CATETER INTRAVENOSO 22G C/ 100 UNIDADES   | CAIXA   | 100 |
| 33. | CATETER INTRAVENOSO 24G C/ 100 UNIDADES   | CAIXA   | 100 |
| 34. | CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE - KIT COM 3 PEÇAS   | KIT     | 50  |
| 35. | COBERTOR XADREZ HOSPITALAR TAM.: 1,40M X 2,00M 80% POLIÉSTER,15% ALGODÃO, 3% POLIAMIDA E 2% ACRÍLICO,                         | UNIDADE | 30  |
| 36. | COBERTURA PARA MESA AUXILIAR, ESTÉRIL MEDINDO 1,00 M x 1,20 M   | UNIDADE | 100 |
| 37. | COBERTURA PARA ÓBITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM VEDAÇÃO EM ZIPER POR TODA A EXTENSÃO, TAM APROXIMADO 0,90 X 2,00 M | UNIDADE | 20  |
| 38. | COLAR CERVICAL RÍGIDO TAMANHO: PP   | UNIDADE | 20  |
| 39. | COLAR CERVICAL RÍGIDO TAMANHO: P  | UNIDADE | 20  |
| 40. | COLAR CERVICAL RÍGIDO TAMANHO: M  | UNIDADE | 20  |
| 41. | COLETOR DE PERFUROCORTANTE 03 LITROS  | UNIDADE | 100 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



|     |  |         |        |
|-----|--|---------|--------|
| 42. | COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS   | UNIDADE | 500    |
| 43. | COMPRESSA CIRÚRGICA NÃO ESTÉRIL 25 CM X 28 CM C/ 5 UNIDADES                  | PACOTE  | 250    |
| 44. | COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM C/ 500 UNIDADES                            | PACOTE  | 2250   |
|     | OBS.: COTA PRINCÍAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO                                    |         |        |
| 45. | COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM C/ 500 UNIDADES                            | PACOTE  | 750    |
|     | OBS.: COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI   |         |        |
| 46. | CONECTOR DE MASCARA DE TRAQUEOSTOMIA 22 MM X 06 MM                           | UNIDADE | 10     |
| 47. | CURATIVO COMPRESSA COM EMULSSÃO DE PETROLATUM 7,6 CM X 7,6 CM C/ 10 UNIDADES | CAIXA   | 100    |
| 48. | CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE 15 CM X 15 CM C/10 UNIDADES                         | CAIXA   | 100    |
| 49. | CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO 85 G  | UNIDADE | 200    |
| 50. | CURATIVO DERSANI COM ALGINATO 85 G   | UNIDADE | 200    |
| 51. | CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 15 CM X 15 CM C/10 UNIDADES                   | CAIXA   | 200    |
| 52. | CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA 15 CM X 15 CM C/10 UNIDADES         | CAIXA   | 150    |
|     | OBS.: COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO                                   |         |        |
| 53. | CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA 15 CM X 15 CM C/10 UNIDADES         | CAIXA   | 50     |
|     | OBS.: COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI   |         |        |
| 54. | CURATIVO HIDROFIBRA COM PRATA 10 CM X 10 CM                                  | UNIDADE | 200    |
| 55. | CURATIVO KERLIX ANTIMICROBIANO COM PHMB 11,4 CM X 3,7 M                      | ROLO    | 50     |
| 56. | DETERGENTE ENZIMÁTICO  | LITRO   | 30     |
| 57. | DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 2% SOLUÇÃO AGUOSA 1000 ML                         | FRASCO  | 120    |
| 58. | DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 2% SOLUÇÃO ALCOOLICA 1000 ML                      | FRASCO  | 120    |
| 59. | DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS 100 ML                 | FRASCO  | 1000   |
| 60. | DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS 1000 ML                | FRASCO  | 100    |
| 61. | EQUIPO MACROGOTAS CONECTOR LUER SLIP COM INJE TOR LATERAL                    | UNIDADE | 10.000 |
| 62. | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL   | UNIDADE | 8.000  |
| 63. | EQUIPO MEDVIAS 2 VIAS C/ CORTA FLUXO 15 CM                                   | UNIDADE | 400    |
| 64. | ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO  | PACOTE  | 100    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



|     |  |         |       |
|-----|--|---------|-------|
|     | CARDÍACA MAXICOR ADULTO C/ 50  |         |       |
| 65. | SCALP Nº 21  | UNIDADE | 5.000 |
| 66. | SCALP Nº 23  | UNIDADE | 5.000 |
| 67. | ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M  | UNIDADE | 2.000 |
| 68. | ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO C/ VELCRO                               | UNIDADE | 100   |
| 69. | ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE INFANTIL C/ VELCRO                             | UNIDADE | 10    |
| 70. | ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO OBESO C/ VELCRO                         | UNIDADE | 10    |
| 71. | ESTANTE RACK P/ 12 TUBOS DE COLETA                                       | UNIDADE | 10    |
| 72. | ÉTER ETÍLICO 35% 1.000 ML  | LITRO   | 10    |
| 73. | FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO – KIT 3 TAMANHOS (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL) | KIT     | 10    |
| 74. | FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M                                | UNIDADE | 500   |
| 75. | FITA MICROPOROSA BEGE 10CM X 4,5M  | UNIDADE | 2.000 |
| 76. | FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML SPRAY AEROSSOL                                 | UNIDADE | 10    |
| 77. | FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO                                    | UNIDADE | 10    |
| 78. | FORMOL 10%   | UNIDADE | 10    |
| 79. | FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO COM ESCALA 0 A 15 LITROS/MINUTO                 | UNIDADE | 50    |
| 80. | FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML                                      | UNIDADE | 6.000 |
| 81. | FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO DE 250 ML                              | UNIDADE | 50    |
| 82. | FRONHA NA COR BRANCA 100% ALGODÃO TAM.: 0,50MX 0,70M                     | UNIDADE | 30    |
| 83. | GAZE TIPO QUEIJO 3 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS, 91CM X 91M 100% ALGODÃO   | ROLO    | 300   |
| 84. | GEL CONDUTOR PARA ECG E ULTRASSONOGRAFIA COM 250 GRAMAS                  | FRASCO  | 50    |
| 85. | IMOBILIZADOR LATERAL CABEÇA HEAD BLOCK ADULTO                            | UNIDADE | 10    |
| 86. | INDICADOR BIOLÓGICO 24H COM 10 TESTES                                    | CAIXA   | 500   |
| 87. | INDICADOR QUIMICO SIL 250 CLASSE 4 COM 250 FITAS                         | PACOTE  | 50    |
| 88. | KIT PAPANICOLAU TAMANHO G  | UNIDADE | 200   |
| 89. | KIT PAPANICOLAU TAMANHO M  | UNIDADE | 2.000 |
| 90. | KIT PAPANICOLAU TAMANHO P  | UNIDADE | 1.000 |
| 91. | LÂMINA DE BISTURI Nº 11 COM 100 UNIDADES                                 | CAIXA   | 10    |
| 92. | LÂMINA DE BISTURI Nº 12 COM 100 UNIDADES                                 | CAIXA   | 10    |
| 93. | LÂMINA DE BISTURI Nº 15 COM 100 UNIDADES                                 | CAIXA   | 20    |
| 94. | LÂMINA DE BISTURI Nº 23 COM 100 UNIDADES                                 | CAIXA   | 20    |
| 95. | LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA, COM ELÁSTICO 90 CM X 2,00 M C/ 10 UNIDADES | PACOTE  | 1.000 |
| 96. | LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA, COM ELÁSTICO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO     | UNIDADE | 100   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



|      |   |         |       |
|------|---|---------|-------|
|      | TAM.: 1,60M X 2,50M   |         |       |
| 97.  | LENÇOL DE TRANSFERÊNCIA PARA PACIENTES ACAMADOS COM 1,40 M x 60 CM REFORÇADO COM 8 ALÇAS E CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 150 KG | UNIDADE | 10    |
| 98.  | LANCETA P/ LANCETADOR C/ 100 UNIDADES   | CAIXA   | 100   |
| 99.  | LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAM. : G COM 100  | CAIXA   | 200   |
| 100. | LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAM. : M COM 100  | CAIXA   | 1.000 |
| 101. | LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAM. : P COM 100  | CAIXA   | 1.000 |
| 102. | LUVA ESTÉRIL Nº 6,5   | PARES   | 600   |
| 103. | LUVA ESTÉRIL Nº 7   | PARES   | 600   |
| 104. | LUVA ESTÉRIL Nº 7,5   | PARES   | 600   |
| 105. | LUVA ESTÉRIL Nº 8   | PARES   | 600   |
| 106. | LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTOS TAM. : G COM 100  | CAIXA   | 200   |
| 107. | LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTOS TAM. : M COM 100  | CAIXA   | 1.000 |
| 108. | LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTOS TAM. : P COM 100  | CAIXA   | 1.000 |
| 109. | MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA TIPO COBERTOR COM MED.: 2,10 CM X 1,40 CM   | UNIDADE | 10    |
| 110. | MASCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CONECTOR PARA TUBO DE OXIGÊNIO  | UNIDADE | 20    |
| 111. | MASCARA KN 95 DESCARTÁVEL COM 20 UNIDADES   | CAIXA   | 50    |
| 112. | MASCARA LARINGEA Nº 2   | UNIDADE | 10    |
| 113. | MASCARA LARINGEA Nº 3   | UNIDADE | 10    |
| 114. | MASCARA LARINGEA Nº 4   | UNIDADE | 10    |
| 115. | MASCARA LARINGEA Nº 5   | UNIDADE | 10    |
| 116. | MASCARA PARA OXIGÊNIO ALTA CONCENTRÇÃO ADULTO   | UNIDADE | 200   |
| 117. | MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL CX C/ 50   | CAIXA   | 200   |
| 118. | MONONYLON C/ AG TRIANGULAR 20 MM 2-0 C/ 24 UNIDADES   | CAIXA   | 10    |
| 119. | MONONYLON C/ AG TRIANGULAR 30 MM 2-0 C/ 24 UNIDADES   | CAIXA   | 20    |
| 120. | MONONYLON C/ AG TRIANGULAR 20 MM 3-0 C/ 24 UNIDADES   | CAIXA   | 20    |
| 121. | MONONYLON C/ AG TRIANGULAR 30 MM 3-0 C/ 24 UNIDADES   | CAIXA   | 20    |
| 122. | MONONYLON C/ AG TRIANGULAR 20 MM 4-0 C/ 24 UNIDADES   | CAIXA   | 20    |
| 123. | MONONYLON C/ AG TRIANGULAR 30 MM 4-0 C/ 24 UNIDADES   | CAIXA   | 20    |
| 124. | MONONYLON C/ AG TRIANGULAR 20 MM 5-0 C/ 24 UNIDADES   | CAIXA   | 20    |
| 125. | OLEO DE GIRASOL (A.G.E) 200ML   | FRASCO  | 200   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



|      |   |         |        |
|------|---|---------|--------|
| 126. | OXÍMETRO DE DEDO ADULTO RECARREGÁVEL VIA USB TIPO C PARA MONITORAÇÃO DE SATURAÇÃO (SPO <sub>2</sub> ) E FREQUÊNCIA CARDÍACA (BPM).  | UNIDADE | 50     |
| 127. | OXÍMETRO DE DEDO PEDIATRICO RECARREGÁVEL VIA USB TIPO C PARA MONITORAÇÃO DE SATURAÇÃO (SPO <sub>2</sub> ) E FREQUÊNCIA CARDÍACA (BPM).  | UNIDADE | 50     |
| 128. | OTOSCÓPIO LÂMPADA DE LED COM ESPÉCULOS AURICULARES REUTILIZÁVEIS, ALIMENTAÇÃO A PILHA OU BATERIA RECARREGÁVEL, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE, ACOMPANHADO DE 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE DIFERENTES TAMANHOS. | UNIDADE | 10     |
| 129. | PAPEL CREPADO 90X90 C/ 250 UNID ADES  | CAIXA   | 20     |
| 130. | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MM X 100 M   | BOBINA  | 50     |
| 131. | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300 MM X 100 M   | BOBINA  | 50     |
| 132. | PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216 MM X 30 M  | BOBINA  | 200    |
| 133. | PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 80 MM X 20 M   | BOBINA  | 100    |
| 134. | SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML  | UNIDADE | 10.000 |
| 135. | SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML  | UNIDADE | 10.000 |
| 136. | SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML  | UNIDADE | 10.000 |
| 137. | SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML   | UNIDADE | 10.000 |
| 138. | SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML   | UNIDADE | 10.000 |
| 139. | SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 60 ML BICO CATETER   | UNIDADE | 500    |
| 140. | SOLUÇÃO COM PHMB 0,2% 100 ML  | FRASCO  | 100    |
| 141. | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12  | UNIDADE | 100    |
| 142. | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14  | UNIDADE | 100    |
| 143. | SONDA DE FOLEY TAMANHO 12 FR C/ 10 UNIDADES   | CAIXA   | 10     |
| 144. | SONDA DE FOLEY TAMANHO 14 FR C/ 10 UNIDADES   | CAIXA   | 10     |
| 145. | SONDA DE FOLEY TAMANHO 16 FR C/ 10 UNIDADES   | CAIXA   | 10     |
| 146. | SONDA DE FOLEY TAMANHO 18 FR C/ 10 UNIDADES   | CAIXA   | 10     |
| 147. | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12  | UNIDADE | 100    |
| 148. | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14  | UNIDADE | 100    |
| 149. | SONDA NASOGÁSTRICA Nº '16   | UNIDADE | 100    |
| 150. | SONDA URETRAL Nº 10   | UNIDADE | 5.000  |
| 151. | SONDA URETRAL Nº 12   | UNIDADE | 5.000  |
| 152. | TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL EM "EVA" TAMANHO: P   | UNIDADE | 20     |
| 153. | TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL EM "EVA"  | UNIDADE | 20     |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



|      | TAMANHO: M   |         |     |
|------|--|---------|-----|
| 154. | TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL BRANCO, VIZOR DIGITAL, FÁCIL VISUALIZAÇÃO 100% RESISTENTE À ÁGUA BEEP SONORO INDICANDO FIM DE MEDIÇÃO   | UNIDADE | 100 |
| 155. | TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA COM 50 UNIDADES   | CAIXA   | 500 |
| 156. | TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT C/ 100  | PACOTE  | 150 |
| 157. | TUBO CONECTOR P/ COPO UMIDIFICADOR DE CONCENTRADOR DO OXIGÊNIO 30 CM   | UNIDADE | 20  |
| 158. | TUBO DE FUNDO CÔNICO TIPO FALCOM 15 ML EM POLIPROPILENO  | UNIDADE | 100 |
| 159. | TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO (VACUTUBE) COM GEL SEPARADOR 4 ML   | UNIDADE | 200 |
| 160. | TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO SEM ADITIVO 4 ML (13X75MM) TAMPÁ BRANCA   | UNIDADE | 200 |
| 161. | TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL DE 6,5 MM   | UNIDADE | 50  |
| 162. | TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL DE 7,0 MM   | UNIDADE | 50  |
| 163. | TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL DE 7,5 MM   | UNIDADE | 50  |
| 164. | TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL DE 8,0 MM   | UNIDADE | 50  |
| 165. | TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL DE 8,5 MM   | UNIDADE | 50  |
| 166. | VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FLUXOMETRO , O MANÔMETRO DEVE SER CONFECCIONADO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, APRESENTANDO ESCALA DE PRESSÃO DE 0 A 31,5 MPA (0 A 315 KGF/CM <sup>2</sup> ). A SAÍDA DO GÁS DEVE SER CALIBRADA PARA 3,5 ± 0,3 KGF/CM <sup>2</sup> , CONSIDERANDO ENTRADA DE 100 KGF/CM <sup>2</sup> , ASSEGURANDO O CONTROLE ADEQUADO DO FLUXO DE OXIGÊNIO. É NECESSÁRIO QUE O PRODUTO APRESENTE ESTRUTURA COMPACTA, COM ALTURA APROXIMADA DE 13 CM, LARGURA DE 6 CM, PROFUNDIDADE DE 17 CM E PESO EM TORNO DE 0,751 KG. PARA GARANTIR A PRECISÃO E A SEGURANÇA, DEVE CONTER INDICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO E RECOMENDA-SE QUE ESTA SEJA VERIFICADA COM APROVAÇÃO NA ANVISA | UNIDADE | 20  |
| 167. | VASELINA SÓLIDA 500 GRAMAS   | POTE    | 10  |
| 168. | LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM PEDAL 100L. INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO  | UNIDADE | 30  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



|      |   |         |     |
|------|---|---------|-----|
|      | (PP), O AÇIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO. A HASTE DE METAL E PEDAL CONFECCIONADO COM PLÁSTICO RESISTENTE. ACOMPANHA ARO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (PP) PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO.CAPACIDADE: 100L. MEDIDAS: 920MM (ALTURA) X 570MM (LARGURA) X 345MM (PROFUNDIDADE).   |         |     |
| 169. | SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES DA ÁREA DA SAÚDE. DISPONÍVEL NAS LINHAS LEVE E REFORÇADO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MATÉRIA –PRIMA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM. DISPONÍVEL TAMBÉM EM PEBD E PEBD RECICLADO. COR: BRANCA LEITOSA. MEDIDAS: SACO PARA RESÍDUO HOSPITALAR INFECTANTE 50L 63 X 80 X 0,18. PACOTE COM 100 UNIDADES.   | UNIDADE | 50  |
| 170. | SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES DA ÁREA DA SAÚDE. DISPONÍVEL NAS LINHAS LEVE E REFORÇADO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MATÉRIA –PRIMA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. (PEAD) VIRGEM. DISPONÍVEL TAMBÉM EM PEBD E PEBD RECICLADO. COR: BRANCA LEITOSA. MEDIDAS: SACO PARA RESÍDUO HOSPITALAR INFEC 100L: 75 X 105 X 0,18. PACOTE COM 100 UNIDADES.  | UNIDADE | 50  |
| 171. | TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA COM SENSOR EXTERNO E ALARME INCOTERM<br>CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: REGISTRO DA TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA, ALARME PARA TEMPERATURA PROGRAMADA<br>TIPO DE TELA: DIGITAL<br>TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE USB<br>FONTE DE ENERGIA ALIMENTADO POR BATERIA<br>CLASSIFICAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA 7E+1 GRAUS CELSIUS<br>REUTILIZAÇÃO REUTILIZÁVEL<br>UTILIZAÇÃO INTERIOR, EXTERIOR ÁREA INTERNA | UNIDADE | 03  |
| 172. | PORTA DOCUMENTO P/CNH NOVA C/ABA 6,5X9,5CM. IDEAL PARA PROTEGER SEUS DOCUMENTOS, FEITO EM PVC, MATERIAL DE  | UNIDADE | 100 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



|      |  |         |    |
|------|--|---------|----|
|      | ALTA DURABILIDADE COR: TRANSPARENTE<br>FORMATO: 65MM X 95MM QUANTIDADE: PACOTE<br>COM 100 UNIDADES COMPOSIÇÃO/MATERIAL:<br>PVC CRISTAL   |         |    |
| 173. | PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 80 MM X 30<br>M<br>COM 10 UNIDADES.   | UNIDADE | 50 |
| 174. | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MÉDICA<br>HOSPITALAR ELETRÔNICA COM RÉGUA P/ PESAR<br>E MEDIR PESSOAS, COM CAPACIDADE DE<br>PESAGEM DE ATÉ 200 KG; COM GRADUAÇÃO<br>(PRECISÃO) DE, NO MÍNIMO, 100 GRAMAS; COM<br>DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO<br>MÍNIMO 4 DÍGITOS; COM PLATAFORMA COM<br>REVESTIMENTO EM BORRACHA<br>ANTIDERRAPANTE; COM ESTRUTURA EM CHAPA<br>DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO;<br>ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA,<br>NA COR BRANCA; COM PÉS REGULÁVEIS, COM<br>PONTEIRA ANTIDERRAPANTE COM KIT<br>ANTROPOMÉTRICO: RÉGUA EM ALUMÍNIO<br>ANODIZADO, RETRÁTIL, ESCALA NUMÉRICA<br>CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS; COM<br>GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 0,5 CM; COM<br>INDICADOR DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES)<br>A CADA 10 CM; COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO<br>DE NO MÍNIMO 200 CM; COM CABEÇOTE TIPO DE<br>ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT, COM<br>FREQUÊNCIA 60 HZ | UNIDADE | 20 |
| 175. | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MÉDICA<br>HOSPITALAR ELETRÔNICA PEDIÁTRICA,<br>(SISTEMA DE PESAGEM) CAPACIDADE<br>APROXIMADA : 25 KG SISTEMA DE DIVISÃO:<br>OPERAÇÃO EM DUPLA ESCALA AUTOMÁTICA (BI-<br>INTERVALADA), COM RESOLUÇÃO DE 2G (ZERO A<br>10 KG) E 5G (10,005 KG A 25 KG). TECNOLOGIA DE<br>SENSOR: CÉLULA DE CARGA DE ALTA<br>RESISTÊNCIA COM LIMITADOR DE SOBRECARGA<br>MECÂNICO E ELETRÔNICO. CERTIFICAÇÃO:<br>OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DE SELO E<br>LACRE DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO INMETRO<br>(EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 236/94).<br>FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE E<br>PROCESSAMENTO ESTABILIZAÇÃO DINÂMICA<br>(FUNÇÃO HOLD): ALGORITMO INTELIGENTE QUE<br>REALIZA A LEITURA E O TRAVAMENTO DO PESO   | UNIDADE | 20 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



|      |   |         |    |
|------|---|---------|----|
|      | NO DISPLAY MESMO DIANTE DA MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE (ESSENCIAL PARA AGITAÇÃO INFANTIL). FUNÇÃO TARA: CAPACIDADE DE SUBTRAIR O PESO DE ACESSÓRIOS (FRALDAS, MANTAS E SUPORTES) EM ATÉ 100% DA CARGA, PERMITINDO A LEITURA LÍQUIDA E REAL. INTERFACE DE OPERAÇÃO: TECLADO DE MEMBRANA DE ALTA DURABILIDADE, COM FEEDBACK TÁTIL E VEDAÇÃO CONTRA INFILTRAÇÃO DE LÍQUIDO.   |         |    |
| 176. | CARTUCHO ELETRODOS ADULTO COM BATERIA PADPAK  | UNIDADE | 05 |
| 177. | CARTUCHO ELETRODOS PEDIATRICO COM BATERIA PADPAK HEARTSINE - PARA DESFIBRILADOR   | UNIDADE | 05 |
| 178. | DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL – TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V; SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS; FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240 BPM; RESOLUÇÃO: 1 BMP; PRECISÃO: $\pm 1$ BPM. | UNIDADE | 05 |
| 179. | ESFIGMOMANÔMETRO HOSPITALAR COM PEDESTAL E RODÍZIOS, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE USO: PEDESTAL C/ RODÍZIOS TIPO*: DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO TIPO FECHO: FECHO EM METAL.  | UNIDADE | 10 |
| 180. | FLEBOSCÓPIO COM LUZ INFRAVERMELHA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO DE PRODUTO: TRANSILUMINADOR CUTÂNEO UTILIZADO PARA LOCALIZAÇÃO DE VEIAS NO CORPO HUMANO. O APARELHO IDENTIFICA, DE FORMA NÃO INVASIVA, VEIAS POUCO PROFUNDAS ATRAVÉS DA ILUMINAÇÃO DE LED SOBRE O TECIDO SUBCUTÂNEO. APARELHO PORTÁTIL  | UNIDADE | 05 |
| 181. | INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICO SIMULTANEAMENTE. POSSUI TAMPA DA ÁREA DE INCUBAÇÃO E FUSÍVEL IMPRESSO. BIVOLT AUTOMÁTICO. TEMPERATURA MÁXIMA   | UNIDADE | 10 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



|      |   |         |    |
|------|---|---------|----|
|      | DE INCUBAÇÃO:60C. CAPACIDADE: 4 INDICADORES BIOLÓGICOS. POTÊNCIA: 10 WATTS. VOLTAGEM: 127 / 220 V - COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. FREQUÊNCIA 50/60 HZ   |         |    |
| 182. | MESA DE MAYO AUXILIAR INOX REFORÇADA 4 PÉS REGULÁVEL COM BANDEJA REMOVÍVEL 44 CM X 34 CM X 1,5 CM   | UNIDADE | 30 |
| 183. | NEBULIZADOR INALADOR HOSPITALAR 4 SAÍDAS SUPORTEM COM RODINHAS NEBULIZADOR HOSPITALAR - 4 SAÍDAS - NEBULIZADOR HOSPITALAR PORTÁTIL, POSSUI VÁLVULA DE AR COM 4 SAÍDAS, ALÇA PARA TRANSPORTE, SUPORTE PARA 4 COPINHOS, BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220V), ISENTO DE ÓLEO, DOIS MOTOCOMPRESSORES COM PISTÃO OSCILANTE E PROTEÇÃO TÉRMICA. 2 MOTORES ELÉTRICOS DE ALTO RENDIMENTO ACIONADOS SEPARADAMENTE, CONTENDO 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO COM COPO NEBULIZADOR TURBO (COM ESCALA GRADUADA E CAPACIDADE PARA ATÉ 10 ML) E 2 MÁSCARAS (1 ADULTO E 1 INFANTIL) MACIAS E CONFORTÁVEIS, PRODUZIDAS EM MATERIAL ATÓXICO COM CONFIABILIDADE CONFIRMADA POR TESTES DE BIOCMPATIBILIDADE. TOTALMENTE PORTÁTIL COM ALÇA PARA TRANSPORTE, E SUPORTE PARA TRANSPORTE METÁLICO COM RODÍZIOS E TRAVA. | UNIDADE | 10 |
| 184. | OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: UT100 RECARREGÁVEL + SENSOR NEONATAL TIPO - Y, VISOR COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, INDICAÇÃO DE SpO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELAS DE TENDÊNCIA, PORTÁTIL PESANDO APROXIMADAMENTE 260GR , COM BATERIAS E SENSOR, TELA ROTACIONAL QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL, NÍVEIS DE ALARME AJUSTÁVEIS DE SpO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA, INDICADOR LUMINOSO DE ALERTA, ALIMENTADOR BIVOLT AUTOMÁTICO, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, QUE ACOMPANHE 1 SENSOR DE SpO2 DE DEDO ADULTO + 1 SENSOR MULTI-SITE TIPO Y (NEONATAL), COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO  | UNIDADE | 10 |
| 185. | SELADORA PARA EMBALAGENS (POLIETILENO, POLIPROPILENO E PELICULA DE PLASTICO) COM  | UNIDADE | 10 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



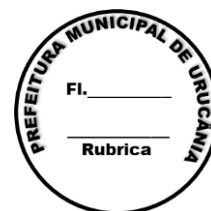
|      |   |         |    |
|------|---|---------|----|
|      | LARGURAMAXIMA DE 30CM E ESPESSURA MAXIMA DE 0,20 MICRASCOM ACIONAMENTO ATRAVES DE PEDAL, COM CONTROLE DETEMPERATURA ANALOGICO POR TERMOSTATO. BANDEJA (MESA) PARA APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA. CONFECCIONADO EM ACO CARBONO. SISTEMA PARAQUECIMENTO COM RESISTENCIA BLINDADA. PINTURAEPOXI ELETROSTATICA NA COR BRANCA. TENSAO DEALIMENTACAO (VOLTAGEM): BIVOLT (127/220 V) AUTOMATICO. COMPRIMENTO DA SELAGEM: 30 CM.FREQUENCIA: 50/60 HZ. POTENCIA MAXIMA: 200 W.TEMPERATURA.   |         |    |
| 186. | SUPORE PARA SORO COM TRÊS GANCHOS, REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO.   | UNIDADE | 50 |
| 187. | CLORÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL, CRIADO PARA EFETUAR LEITURAS DE CLORO LIVRE E TOTAL EM ÁGUA POTÁVEL.<br>- BASEADO NO MÉTODO DPD, SEU FUNCIONAMENTO É SIMPLES E POSSUI UM SOFTWARE AMIGÁVEL.<br>- PODE SER UTILIZADO TANTO NA BANCADA QUANTO NO CAMPO E TEM GRANDE ESTABILIDADE E REPRODUTIBILIDADE DE LEITURA.<br>- MICROPROCESSADOR INTERNO MINIMIZA OS ERROS DE OPERAÇÃO E GARANTE A EXATIDÃO DA LEITURA EM TODA A ESCALA.<br>- UTILIZANDO KIT APROPRIADO, ESTE EQUIPAMENTO TORNA FÁCIL A MEDIÇÃO DO CL2.<br>- COMPRIMENTO DE ONDA: 520 NM<br>- FAIXA DE TRABALHO: 0 – 5,0 PPM<br>- RESOLUÇÃO: ± 0,01 PPM<br>- PRECISÃO DAS LEITURAS: ± 0,02 PPM<br>- CALIBRAÇÃO : CURVA DE FÁBRICA E/OU CRIADA PELO USUÁRIO COM ATÉ CINCO PONTOS<br>- MÉTODO: DPD<br>- ALIMENTAÇÃO: BATERIA ALCALINA 9V OU 110/220 VAC COM ADAPTADOR (INCLUSO)<br>ACOMPANHA:<br>MALETA PARA TRANSPORTE;<br>REAGENTE DPD PÓ (5G – 100 PROVAS);<br>COLHER DOSADORA;<br>01 CUBETA PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO;<br>02 CUBETAS PARA AMOSTRA;<br>FONTE DE ALIMENTAÇÃO; | UNIDADE | 02 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



|      |  |         |    |
|------|--|---------|----|
|      | MANUAL DE INSTRUÇÕES;<br>OPCIONAIS: -> SAÍDA RS-232<br>-> LEITURA DE PH PELO SISTEMA<br>COLORIMÉTRICO 5,5 A 8 PH   |         |    |
| 188. | CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS PARA TRANSPORTE DE VACINAS E AMOSTRAS, COM ALÇA SUPERIOR RETRÁTIL, COM TAMPA DE ABERTURA ARTICULADA E SEM ABERTURA EXTRA, COM TERMÔMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA ANEXADO A CAIXA.   | UNIDADE | 10 |
| 189. | <p>SELADORA AUTOMÁTICA CONTINUA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO PADRÃO DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM DESIGN MODERNO E PINTURA ELETROSTÁTICA, DESENVOLVIDA COM ALTA TECNOLOGIA. OPERANDO COM O PRINCÍPIO DE ESTEIRA, POSSIBILITANDO A ALIMENTAÇÃO CONTINUA DE EMBALAGENS, COM A MESMA QUALIDADE DE SELAGEM.</p> <p>PARA USO EXCLUSIVO PROFISSIONAL EM HOSPITAIS, CLINICAS E OUTROS SEGMENTOS QUE UTILIZAM EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· LARGURA DA SOLDA – 13 MM</li><li>· CONTROLE DE TEMPERATURA – 0° A 300° C - DIGITAL</li><li>· ARRASTE DA EMBALAGEM POR CORREIAS SINCRONIZADAS</li><li>· VELOCIDADE DE SELAGEM – APROXIMADAMENTE 10 M/MIN.</li><li>· COMANDO DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO DO MOTOR INDEPENDENTES</li><li>· TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO – 220 V. 50/60HZ</li><li>· RESISTÊNCIA DA SELAGEM CONFORME NORMA ABNT 14.990-9</li><li>· POTÊNCIA 280 WATTS</li><li>· ESTRUTURA EM CHAPA PINTADA (ELETROSTÁTICA).</li><li>· DIMENSÕES DA EMBALAGEM – 490 MM X 320 MM X 220 MM</li></ul> <p>* TENSÃO: 110W<br/>* DIMENSÕES: 380MM X 280MM X 180MM<br/>* PESO: 14KG</p> | UNIDADE | 03 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



|      |   |         |    |
|------|---|---------|----|
| 190. | COMPRESSOR AR ISENTO DE ÓLEO/ODONTOLÓGICO 120 PSI 220V DE AR ISENTO DE ÓLEO, COM REGULADOR DE PRESSÃO, DOIS MANÔMETROS PARA VISUALIZAÇÃO DA PRESSÃO NO RESERVATÓRIO E NA SAÍDA DO AR, CABO DE ENERGIA PLUG IN PLAY, INSTALAÇÃO ELÉTRICA PRONTA PARA O USO, AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO, QR CODE PARA ACESSAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÕES DO SEU PRODUTO, PINTURA INTERNA NO RESERVATÓRIO COM TINTA EPÓXI ANTIBACTERICIDA QUE GARANTE AINDA MAIS A PUREZA DO AR COMPRIMIDO. IDEAL PARA INSTALAÇÕES INTERNAS COM POUCO ESPAÇO EM CLINICAS ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, LABORATÓRIOS, AMBIENTES HOSPITALARES, PROTÉTICOS, EMBALAGENS, INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS E DE BEBIDAS, CERVEJARIAS ARTESANAIS, PINTURAS, INDÚSTRIA QUÍMICA, PROCESSAMENTO DE COMIDAS E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - TENSÃO: 220V - POTÊNCIA: 4HP - NÚMERO DE CABEÇOTES: 2 - PISTÕES: 4 - LUBRIFICAÇÃO: ISENTO DE ÓLEO - CORRENTE/A: 15 - FREQUÊNCIA: 60HZ - POLOS: 4 - DESLOCAMENTO: 20PCM - NÍVEL DE RUÍDO: 65DB - PRESSÃO MÁXIMA: 120PSI - VOLUME RESERVATÓRIO: 100 LITROS HORIZONTAL - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICO MONOFÁSICO - ROTAÇÃO: 1750RPM - COR: BRANCO - PRODUZIDO: AÇO E ALUMÍNIO - PROTEÇÃO DO MOTOR: IP55 - DIÂMETRO DE SAÍDA: 1/2". | UNIDADE | 03 |
| 191. | COMPRESSOR ADAPTADO PARA USO EXCLUSIVO COM PISTOLA DE LIMPEZA E SECAGEM. COMPRESSOR DE AR P/ PISTOLA DE LIMPEZA E SECAGEM É UM COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, PRÁTICO E COMPACTO. O ACIONAMENTO É FEITO A PARTIR DO PEDAL DE ACIONAMENTO. ENGATE RÁPIDO PARA PISTOLA DE LIMPEZA E SECAGEM EASYCLEAN. BAIXO RUÍDO, LEVE E PRÁTICO. A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO É 110V OU 220V, DEVENDO SER ESPECIFICADO NA HORA DO PEDIDO. POSSUI UM MOTOR DE 1/4 HP E PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 2,85 BAR.   | UNIDADE | 02 |
| 192. | MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 15 KG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA: 61CM ALTURA: 100CM PROFUNDIDADE: 65CM PESO:   | UNIDADE | 02 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



|      |   |         |    |
|------|---|---------|----|
|      | 36.5KG LAVADORA DE ROUPAS CONSUMO: 0,31KWH COR: BRANCO GARANTIA: 12 MESES CESTO INOX COM BASE PLÁSTICA CAPACIDADE TOTAL (KG): 15 ABERTURA DA TAMP: SUPERIOR PES NIVELADORES: SIM TEMPERATURA DA AGUA: FRIA CICLOS DE LAVAGEM: 16 PROGRAMAS NIVEIS DE AGUA: 4 NIVEIS DISPLAY ELETRÔNICO FUNES: LAVA, ENXAGUA, CENTRIFUGA CONSUMO APROXIMADO DE AGUA: 130L FILTRO.  |         |    |
| 193. | <b>CARRINHO DE LIMPEZA FUNCIONAL – KIT COMPLETO</b><br><b>CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL, POSSUI ABERTURA PARA ENCAIXE DOS ACESSÓRIOS (MOP, PÁ E PLACA), PLATAFORMA DE APOIO PARA O BALDE ESPREMEDOR, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA NA ELABORAÇÃO DE TAREFAS, POIS TEM A FUNÇÃO DE TRANSPORTAR DIVERSOS ACESSÓRIOS DE UMA SÓ VEZ.</b><br><b>ACOMPANHA:</b><br>– 01 CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA<br>– 01 BALDE ESPREMEDOR<br>– 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO “PISO MOLHADO”<br>– 01 PÁ PLÁSTICA PARA LIXO<br>– 01 MOP PÓ 60CM<br>– 01 MOP ÚMIDO CRU (340G)<br>PESO 30 KG. DIMENSÕES 104 × 55 × 124 CM.<br>CORES: PRETA. | UNIDADE | 20 |

**1.2.1.** As memórias de cálculo e documento que dão suporte à estimativa do valor da contratação, constam em anexo classificado que será divulgado após a conclusão do certame,

**1.2.2.** O orçamento estimado poderá ser utilizado pelo Pregoeiro como parâmetro de negociação final com o licitante vencedor.

## **2- PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

**2.1.** A(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas deste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços praticados.

**2.2.** O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) ata(s) de registro de preços terá(ão) sua(s) vigência(s) estabelecida(s) em conformidade com as disposições nela(s) contidas.

## **3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

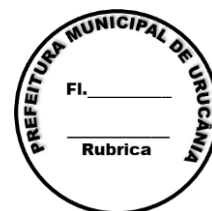
**3.1.** A presente contratação tem por finalidade assegurar o regular abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG, mediante o fornecimento de materiais médico-hospitalares, insumos para procedimentos assistenciais,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



materiais de consumo destinados à atenção básica e aos demais serviços de saúde, materiais para esterilização, equipamentos médico-hospitalares, instrumentos de monitoramento clínico, equipamentos para atendimento de urgência e emergência, materiais para acondicionamento de resíduos de serviços de saúde, bem como mobiliários e equipamentos de apoio necessários ao adequado funcionamento das unidades assistenciais.

**3.2.** A justificativa para a contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade, eficiência, qualidade e segurança dos serviços públicos de saúde prestados à população, considerando que os materiais e equipamentos objeto da contratação constituem insumos essenciais para a execução das atividades assistenciais, preventivas, curativas e de promoção da saúde desenvolvidas no âmbito da rede municipal.

**3.3.** A manutenção de estoques adequados desses materiais é indispensável para assegurar o atendimento regular dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, evitando a interrupção de procedimentos, consultas, atendimentos de urgência e emergência, atividades de atenção primária, campanhas de saúde pública, ações de vigilância e demais serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**3.4.** Além disso, os materiais destinados à esterilização, ao controle de infecções e ao acondicionamento de resíduos de serviços de saúde são imprescindíveis para o cumprimento das normas sanitárias vigentes, contribuindo para a prevenção de riscos biológicos, a proteção dos profissionais de saúde, dos pacientes e do meio ambiente, bem como para a manutenção das condições adequadas de biossegurança nas unidades de atendimento.

**3.5.** Os equipamentos médico-hospitalares, instrumentos de monitoramento clínico e equipamentos de urgência e emergência são necessários para garantir maior precisão diagnóstica, monitoramento adequado das condições clínicas dos pacientes, suporte às equipes multiprofissionais e resposta eficiente em situações de risco à vida, contribuindo para a melhoria da qualidade da assistência prestada.

**3.6.** Da mesma forma, os mobiliários e equipamentos de apoio possibilitam a adequada estruturação física e operacional das unidades de saúde, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e maior conforto, segurança e acessibilidade aos usuários dos serviços públicos de saúde.

**3.7.** Ressalta-se que a contratação encontra amparo nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público, constituindo medida indispensável para assegurar a manutenção das atividades da rede municipal de saúde e o cumprimento das responsabilidades constitucionais e legais atribuídas ao Município na promoção, proteção e recuperação da saúde da população.

**3.8.** Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e plenamente justificada, uma vez que visa atender demandas contínuas e essenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG, garantindo a disponibilidade dos materiais, insumos e equipamentos indispensáveis à prestação adequada dos serviços de saúde, à preservação da saúde pública e à efetivação do direito fundamental à saúde assegurado pela Constituição Federal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



## 4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**4.1.** A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de materiais médico-hospitalares, insumos assistenciais, equipamentos, instrumentos e demais itens necessários ao funcionamento da rede municipal de saúde, visando assegurar a continuidade, eficiência, segurança e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG.

**4.2.** A contratação contempla o fornecimento de materiais e equipamentos destinados à execução das atividades desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde, Estratégias Saúde da Família, Centros de Especialidades, serviços de urgência e emergência, programas de atenção primária, ações de vigilância em saúde e demais estabelecimentos integrantes da rede municipal de saúde.

**4.3.** A solução engloba não apenas o fornecimento dos itens, mas também a garantia de que todos os produtos atendam às especificações técnicas exigidas pela legislação vigente, observando as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Saúde, Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e demais órgãos reguladores competentes, quando aplicáveis.

**4.4.** Os materiais e equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados adequadamente, com prazo de validade compatível com sua utilização, registro sanitário válido quando exigido, além de apresentar padrões de qualidade, segurança, eficácia e desempenho compatíveis com sua finalidade.

**4.5.** A adoção desta solução visa assegurar o abastecimento regular e contínuo das unidades de saúde, evitando a interrupção de atendimentos, a descontinuidade de tratamentos, a paralisação de procedimentos assistenciais e eventuais prejuízos à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS. Busca-se, ainda, promover maior eficiência administrativa, padronização dos materiais utilizados, racionalização dos processos de aquisição, economicidade na aplicação dos recursos públicos e melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde.

**4.6.** Dessa forma, a contratação se apresenta como a alternativa mais adequada para garantir a manutenção das atividades assistenciais, preventivas e de promoção da saúde desenvolvidas pelo Município de Urucânia/MG, assegurando condições adequadas para o atendimento das necessidades da população e o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

## 5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não recondicionados ou remanufaturados, respeitadas rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, normas técnicas aplicáveis, bem como garantir a qualidade, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

**5.2.** A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



imediate substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

**5.2.1.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

**5.3.** Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**5.4.** O licitante vencedor será responsável por realizar o transporte e descarregamento de maneira adequada para evitar danos aos produtos durante o trajeto, garantia e suporte técnico inicial, assegurando que todos os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso.

**5.5.** A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e agências regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:

**5.5.1.** Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;

**5.5.2.** Adotar práticas sustentáveis e socialmente responsáveis no que couber;

**5.5.3.** Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

**5.5.4.** Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

**5.5.5.** Caso sejam gerados resíduos decorrentes da execução do objeto deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destina-los de forma e em local adequado, conforme legislação pertinente.

## 6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**6.1.** Os produtos deverão ser entregues em embalagem original de fábrica, devidamente lacrada e inviolada, em perfeito estado de conservação, sem avarias, danos ou indícios de uso, contendo todas as informações obrigatórias de fabricação exigidas pela legislação vigente, de forma visível, clara e plenamente legível.

**6.1.1.** Todos os encargos, despesas e custos decorrentes da execução do objeto correrão integralmente por conta do licitante vencedor, inclusive aqueles relativos a transporte, carga, descarga, seguros, tributos, taxas, fretes, mão de obra e quaisquer outros ônus necessários ao fiel cumprimento da contratação.

**6.2.** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Urucânia/MG.

**6.2.1.** Após a entrega, os produtos ficarão sujeitos à conferência, aceitação e aos procedimentos de recebimento provisório e definitivo, a serem realizados, respectivamente, pelo Fiscal do Contrato e pelo Gestor do Contrato ou comissão designada, na forma da legislação vigente.

**6.2.2.** O recebimento dos produtos somente poderá ser realizado pelo Fiscal do Contrato formalmente designado, ou por seu substituto legalmente indicado, vedado o recebimento por terceiros não autorizados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



**6.2.3.** O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e no contrato, em especial à aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

**6.3.** Os produtos deverão ser entregues na Sede Administrativa da Secretaria Municipal, no perímetro urbano de Urucânia/MG.

**6.3.1.** O horário de funcionamento para o recebimento dos produtos é de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00min.

**6.4.** Constatados defeitos, falhas, vícios, avarias ou qualquer desconformidade com as especificações contratuais, o licitante deverá promover a substituição dos produtos, às suas expensas, imediatamente, a partir da notificação formal da Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**6.5.** O objeto será recebido provisoriamente pelo Fiscal do Contrato, mediante verificação preliminar do atendimento às especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

**6.6.** O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato ou por comissão designada, mediante termo circunstanciado que ateste o atendimento integral às exigências contratuais, observado o prazo legal aplicável.

**6.7.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, caso seja constatada sua execução ou fornecimento em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento, devendo o licitante adotar as providências corretivas determinadas pela Administração.

**6.8.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade civil, administrativa ou contratual do licitante pela qualidade, solidez, segurança e adequação dos produtos fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

**7.1.** Caberá ao Fiscal do contrato:

I - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;

II - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;

III - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

IV - Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

V - Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

VI - Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

VII - Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;

VIII - Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



**7.1.1.** O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

- I - Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;
- II - Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;
- III - Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;
- IV - Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;
- V - Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;
- VI - Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;
- VII - Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

**7.2.** Caberá ao Gestor do Contrato:

- I - Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- III - Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
- IV - Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
- VI - Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;
- VII - Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
- VIII - Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;
- IX - Realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

**7.3.** Caso o contrato decorrente deste procedimento seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, as atribuições do gestor e fiscal de contrato serão mantidas, além da permanência integral das obrigações e condições estabelecidas na minuta contratual constante no anexo do edital e de todas as especificações e condições descritas neste termo.

## **8- FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**8.1.** Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

**8.2.** O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



**8.2.1.** Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

**8.2.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.2.3.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

**8.3.** Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

**8.4.** O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

## 9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

**9.2** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do ITEM**.

**9.2.1.** O intervalo mínimo de lances corresponde a **R\$ 0,01 (um centavo)**.

## 10- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**10.1.** O licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os seguintes documentos para fins de habilitação:

### 10.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

**I- Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**II- Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

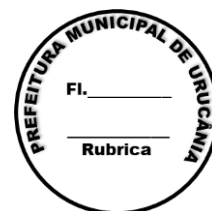
**III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**IV- Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**V- Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**VII- Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

### 10.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

**I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**

**II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver,** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL,** mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante;

**VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS,** ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

**VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO,** mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.**

**10.1.2.1.** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

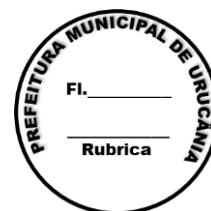
### 10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



I- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

**10.1.4.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral, desde que tenham sua vigência regular.

## 10.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I- Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital. Em consonância com a Lei nº 6.360/76, Decreto nº 79.094/77, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01, válido.

**10.1.5.1.** A exigência constante neste tópico se refere apenas aos proponentes dos produtos enquadrados nas características descritas no Art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada RDC – Nº 16 -2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

**10.1.5.2.** Para os proponentes dos produtos que não se enquadrem nas características descritas no Art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada RDC – Nº 16 -2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA a apresentação da Autorização de Funcionamento (AFE) não será exigível.

## 11- BENEFÍCIOS APLICÁVEIS AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**11.1.** Em conformidade com o Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/06, esta licitação fracionará os itens em cotas de participação, **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA e ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA.**

**11.1.1.** A **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item,

**11.1.2.** A **COTA RESERVADA** corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item.

**11.1.3.** Os **ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** correspondem a 100% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, que não ultrapassar o valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**11.2.** Poderão participar dos itens enquadrados como **COTA RESERVADA ou DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** os Microempreendedores Individuais - MEI, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica.

**11.3.** Poderão participar dos itens enquadrados como **AMPLA PARTICIPAÇÃO** as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



**11.4.** Uma vez encerrada a etapa de lances, será verificado o porte da entidade empresarial.

**11.4.1.** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

**11.4.2.** Nessas condições, as propostas de Microempreendedores Individuais –MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, ou, abaixo do maior desconto percentual, conforme o caso, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**11.4.3.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.4.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.4.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**11.5.** A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

**11.5.1.** Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.

**11.5.2.** Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

**11.6.** Conforme Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual-MEI é uma modalidade de Microempresa – ME.

## 12- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** A indicação de créditos orçamentários será efetivada para formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, respeitadas as legislações orçamentárias vigentes.

## 13 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1.** Esta licitação compõe o Procedimento Auxiliar para adoção do Sistema de Registro de Preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



**13.2.** A(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s) decorrente(s) desta licitação implicará(ão) compromisso de execução das condições estabelecidas, mas não obrigará(ão) o Município a contratar com o adjudicatário.

**13.3.** É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

**13.4.** Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**13.4.1.** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**13.4.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**13.4.3.** A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**13.4.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**13.5.** Os licitantes **não** poderão oferecer propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item constante na relação descrita no Termo de Referência.

**13.6.** As condições para alteração e/ou atualização dos preços registradas são aquelas constantes no Anexo III, Minuta da Ata de Registro de Preços.

**13.7.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I- Por razão de interesse público;

II- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III – Se não houver êxito nas negociações de eventuais alterações dos preços registrados.

**13.8.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão, quando o fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

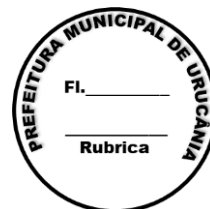
III - Não aceitar manter seu preço registrado; ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.8.1.** Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**13.8.2.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**13.8.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**13.9.** O prazo de vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas desta licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

**13.10.** Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

**13.10.1.** Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, constante do Anexo II, independentemente de sua transcrição.

## 14- MATRIZ DE RISCOS

**14.1.** Os riscos inerentes à atividade econômica do fornecimento são, via de regra, atribuídos ao Contratado, excetuados aqueles decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, devidamente caracterizados como álea extraordinária.

| RISCO IDENTIFICADO  | CAUSA PROVÁVEL  | PROBABILIDADE | IMPACTO                 | NÍVEL DO RISCO | RESPONSÁVEL PRINCIPAL | MEDIDAS PREVENTIVAS   | MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA  |
|---------------------|---|---------------|-------------------------|----------------|-----------------------|---|--|
| ATRASO NAS ENTREGAS | FALHAS LOGÍSTICAS, PROBLEMAS DE TRANSPORTE, MÁ GESTÃO DO FORNECEDOR | MÉDIA         | ALTO (DESABASTECIMENTO) | ALTO           | CONTRATADO            | DEFINIR PRAZOS CONTRATUAIS, EXIGÊNCIA DE ESTRUTURA LOGÍSTICA MÍNIMA, PREVISÃO DE PENALIDA | COMPRA EMERGENCIAL PONTUAL, APLICAÇÃO DE MULTA, AÇÃO DE 2º COLOCADO (SE CABÍVEL) |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,

35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



|  |   |             |                        |                   |                           | DES  |  |
|--|---|-------------|------------------------|-------------------|---------------------------|--|--|
| ENTREGA DE PRODUTOS FORA DAS ESPECIFICAÇÕES                            | FALHA NO CONTROLE DE QUALIDADE DO FORNECEDOR        | MÉDIA       | ALTO (RISCO SANITÁRIO) | <b>ALTO</b>       | CONTRATADO                | ESPECIFICAÇÕES CLARAS, EXIGÊNCIA DE VALIDADE MÍNIMA, FISCALIZAÇÃO NO RECEBIMENTO | REJEIÇÃO IMEDIATA E SUBSTITUIÇÃO ÀS EXPENSAS DO CONTRATADO |
| PRODUTOS DETERIORADOS ANTES DO USO                                     | PRAZO DE VALIDADE CURTO OU ARMAZENAMENTO INADEQUADO | MÉDIA       | MÉDIO                  | <b>MÉDIO</b>      | COMPARTEILHADO            | EXIGIR VALIDADE COMPATÍVEL, CONTROLE DE ESTOQUE NAS UNIDADES                     | SUBSTITUIÇÃO DE LOTES, AJUSTE NO CRONOGRAMA DE ENTREGAS    |
| OSCILAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO   | VARIAÇÃO SAZONAL, INFLAÇÃO DOS PRODUTOS             | ALTA        | MÉDIO                  | <b>MÉDIO/ALTO</b> | ADMINISTRAÇÃO (ECONÔMICO) | PESQUISA DE PREÇOS ROBUSTA, PLANEJAMENTO ANUAL, REGISTRO DE PREÇOS               | REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NOS TERMOS LEGAIS        |
| INTERRUPÇÃO NO FORNECIMENTO POR FALÊNCIA OU INCAPACIDADE DO FORNECEDOR | FRAGILIDADE FINANCEIRA DA CONTRATADA                | BAIXA/MÉDIA | ALTO                   | <b>ALTO</b>       | CONTRATADO                | ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA                                     | RESCISÃO E CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES                     |
| ERRO DE QUANTITATIVO SOLICITADO  | FALHA DE PLANEJAMENTO DA UNIDADE                    | MÉDIA       | MÉDIO                  | <b>MÉDIO</b>      | ADMINISTRAÇÃO             | CONTROLE DE CONSUMO HISTÓRICO, PEDIDOS   | AJUSTE DE REQUISIÇÕES FUTURAS                              |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



|   |  |                 |       |              |                             | PROGR<br>MADOS   |  |
|---|--|-----------------|-------|--------------|-----------------------------|--|--|
| DESPERDÍ<br>CIO DE<br>PRODUTOS<br>NAS<br>UNIDADES                             | ARMAZEN<br>AMENTO<br>INADEQU<br>ADO OU<br>EXCESSO<br>DE<br>ESTOQUE | MÉDIA           | MÉDIO | <b>MÉDIO</b> | ADMINIST<br>RAÇÃO           | TREINAM<br>ENTO DE<br>EQUIPES,<br>CONTROL<br>E DE<br>ESTOQUE   | REDISTRIB<br>UIÇÃO<br>ENTRE<br>UNIDADES                    |
| ENTREGAS<br>EM LOCAIS<br>ERRADOS  | FALHA DE<br>COMUNIC<br>AÇÃO  | BAIXA           | BAIXO | <b>BAIXO</b> | COMPAR<br>TILHADO           | ORDEM<br>DE<br>FORNECI<br>MENTO<br>DETALHA<br>DA               | CORREÇÃ<br>O<br>IMEDIATA<br>DA<br>ENTREGA                  |
| IRREGULA<br>RIDADE<br>FISCAL DO<br>FORNECED<br>OR<br>DURANTE<br>O<br>CONTRATO | PERDA<br>DE<br>REGULAR<br>IDADE                                    | BAIXA           | MÉDIO | <b>MÉDIO</b> | CONTRAT<br>ADO              | MONITOR<br>AMENTO<br>PERIÓDIC<br>O DE<br>CERTIDÕ<br>ES         | SUSPENSÃ<br>O DE<br>PAGAMEN<br>TO ATÉ<br>REGULARI<br>ZAÇÃO |
| GREVE OU<br>PARALISAÇ<br>ÃO DE<br>TRANSPOR<br>TE                              | FATOR<br>EXTERNO   | BAIXA/MÉ<br>DIA | MÉDIO | <b>MÉDIO</b> | RISCO<br>EXTRAOR<br>DINÁRIO | ESTOQUE<br>DE<br>SEGURAN<br>ÇA                                 | AQUISIÇÃ<br>O<br>EMERGEN<br>CIAL<br>LOCAL                  |
| FORNECED<br>OR EXIGIR<br>CONSUMO<br>MÍNIMO                                    | TENTATIV<br>A DE<br>IMPOSIÇÃ<br>O<br>CONTRAT<br>UAL<br>INDEVIDA    | BAIXA           | BAIXO | <b>BAIXO</b> | CONTRAT<br>ADO              | CLÁUSUL<br>A<br>EXPRESS<br>A<br>VEDANDO<br>CONSUMO<br>O MÍNIMO | RECUSA<br>FORMAL E<br>SANÇÃO                               |

Urucânia/MG, 02 de junho de 2026.

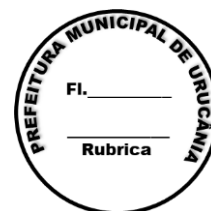
Raquel Vieira Rodrigues Lopes  
**Secretária Municipal de Saúde**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** A presente contratação tem por finalidade assegurar o regular abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG, mediante o fornecimento de materiais médico-hospitalares, insumos para procedimentos assistenciais, materiais de consumo destinados à atenção básica e aos demais serviços de saúde, materiais para esterilização, equipamentos médico-hospitalares, instrumentos de monitoramento clínico, equipamentos para atendimento de urgência e emergência, materiais para acondicionamento de resíduos de serviços de saúde, bem como mobiliários e equipamentos de apoio necessários ao adequado funcionamento das unidades assistenciais.

**1.2.** A justificativa para a contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade, eficiência, qualidade e segurança dos serviços públicos de saúde prestados à população, considerando que os materiais e equipamentos objeto da contratação constituem insumos essenciais para a execução das atividades assistenciais, preventivas, curativas e de promoção da saúde desenvolvidas no âmbito da rede municipal.

**1.3.** A manutenção de estoques adequados desses materiais é indispensável para assegurar o atendimento regular dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, evitando a interrupção de procedimentos, consultas, atendimentos de urgência e emergência, atividades de atenção primária, campanhas de saúde pública, ações de vigilância e demais serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**1.4.** Além disso, os materiais destinados à esterilização, ao controle de infecções e ao acondicionamento de resíduos de serviços de saúde são imprescindíveis para o cumprimento das normas sanitárias vigentes, contribuindo para a prevenção de riscos biológicos, a proteção dos profissionais de saúde, dos pacientes e do meio ambiente, bem como para a manutenção das condições adequadas de biossegurança nas unidades de atendimento.

**1.5.** Os equipamentos médico-hospitalares, instrumentos de monitoramento clínico e equipamentos de urgência e emergência são necessários para garantir maior precisão diagnóstica, monitoramento adequado das condições clínicas dos pacientes, suporte às equipes multiprofissionais e resposta eficiente em situações de risco à vida, contribuindo para a melhoria da qualidade da assistência prestada.

**1.6.** Da mesma forma, os mobiliários e equipamentos de apoio possibilitam a adequada estruturação física e operacional das unidades de saúde, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e maior conforto, segurança e acessibilidade aos usuários dos serviços públicos de saúde.

**1.7.** Ressalta-se que a contratação encontra amparo nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público, constituindo medida indispensável para assegurar a manutenção das atividades da rede municipal de saúde e o cumprimento das responsabilidades constitucionais e legais atribuídas ao Município na promoção, proteção e recuperação da saúde da população.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



**1.8.** Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e plenamente justificada, uma vez que visa atender demandas contínuas e essenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG, garantindo a disponibilidade dos materiais, insumos e equipamentos indispensáveis à prestação adequada dos serviços de saúde, à preservação da saúde pública e à efetivação do direito fundamental à saúde assegurado pela Constituição Federal.

## **2- LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**2.1.** Em observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis e as práticas adotadas pela Administração Pública para o fornecimento de materiais médico-hospitalares, insumos assistenciais, materiais de consumo destinados à atenção básica, equipamentos médico-hospitalares, materiais para esterilização, instrumentos de monitoramento clínico, equipamentos para urgência e emergência, materiais para acondicionamento de resíduos de serviços de saúde, mobiliários e equipamentos de apoio às unidades de saúde, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG.

**2.2.** A pesquisa de mercado demonstrou que o segmento de materiais e equipamentos destinados à área da saúde apresenta ampla competitividade, sendo composto por fabricantes, distribuidores, atacadistas especializados, empresas de comércio hospitalar e fornecedores de produtos para laboratórios, unidades básicas de saúde, hospitais e serviços de atendimento de urgência e emergência. Verificou-se ainda a existência de elevado número de empresas aptas a fornecer os itens pretendidos, tanto em âmbito regional quanto nacional, assegurando ampla concorrência e viabilidade da contratação

**2.3.** Foram analisadas contratações similares promovidas por municípios de porte equivalente, órgãos estaduais de saúde, consórcios públicos e demais entidades da Administração Pública, constatando-se que a solução mais adotada consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição parcelada dos materiais e equipamentos, por meio de Sistema de Registro de Preços ou fornecimento sob demanda, permitindo maior eficiência na gestão dos estoques e melhor adequação às necessidades efetivas das unidades de saúde.

**2.4.** Durante o levantamento, foram avaliadas as seguintes alternativas de atendimento da necessidade administrativa:

- a) Aquisição individual e pontual dos materiais conforme surgimento da demanda: Essa alternativa apresenta desvantagens operacionais relevantes, uma vez que dificulta o planejamento das aquisições, reduz o poder de negociação da Administração, aumenta o risco de desabastecimento das unidades de saúde e pode ocasionar contratações emergenciais, comprometendo a eficiência da gestão pública.
- b) Contratação de múltiplos fornecedores para aquisições isoladas: Embora possibilite maior segmentação dos fornecimentos, essa solução tende a elevar os custos administrativos relacionados à gestão contratual, fiscalização, emissão de pedidos e controle de entregas, além de dificultar a padronização dos materiais utilizados pela rede municipal de saúde.
- c) Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento dos materiais e equipamentos por meio de processo licitatório estruturado: Esta alternativa mostrou-se a mais vantajosa, pois possibilita ampla competitividade entre os fornecedores, economia de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Uruçânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



escala, maior previsibilidade orçamentária, padronização dos insumos utilizados pela rede municipal de saúde, redução de custos administrativos e garantia de abastecimento contínuo das unidades de atendimento.

**2.5.** O levantamento também evidenciou que os itens pretendidos possuem características padronizadas e especificações técnicas amplamente definidas pelo mercado, permitindo sua classificação como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo possível o estabelecimento de especificações objetivas capazes de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**2.6.** Verificou-se, ainda, que a adoção do fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, representa a solução mais eficiente sob os aspectos técnico, operacional e econômico, evitando formação excessiva de estoques, perdas por vencimento de materiais, deterioração de insumos e imobilização desnecessária de recursos financeiros.

**2.7.** Diante das informações obtidas no levantamento de mercado, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médico-hospitalares, insumos para procedimentos assistenciais, materiais de atenção básica, materiais para esterilização, equipamentos médico-hospitalares, instrumentos de monitoramento clínico, equipamentos para urgência e emergência, materiais para acondicionamento de resíduos de serviços de saúde, mobiliários e equipamentos de apoio às unidades de saúde constitui a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Uruçânia/MG, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde, a segurança dos pacientes e profissionais, a eficiência administrativa e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

### **3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de materiais médico-hospitalares, insumos assistenciais, equipamentos, instrumentos e demais itens necessários ao funcionamento da rede municipal de saúde, visando assegurar a continuidade, eficiência, segurança e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Uruçânia/MG.

**3.2.** A contratação contempla o fornecimento de materiais e equipamentos destinados à execução das atividades desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde, Estratégias Saúde da Família, Centros de Especialidades, serviços de urgência e emergência, programas de atenção primária, ações de vigilância em saúde e demais estabelecimentos integrantes da rede municipal de saúde.

**3.3.** A solução engloba não apenas o fornecimento dos itens, mas também a garantia de que todos os produtos atendam às especificações técnicas exigidas pela legislação vigente, observando as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Saúde, Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e demais órgãos reguladores competentes, quando aplicáveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Uruçânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



**3.4.** Os materiais e equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados adequadamente, com prazo de validade compatível com sua utilização, registro sanitário válido quando exigido, além de apresentar padrões de qualidade, segurança, eficácia e desempenho compatíveis com sua finalidade.

**3.5.** A adoção desta solução visa assegurar o abastecimento regular e contínuo das unidades de saúde, evitando a interrupção de atendimentos, a descontinuidade de tratamentos, a paralisação de procedimentos assistenciais e eventuais prejuízos à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS. Busca-se, ainda, promover maior eficiência administrativa, padronização dos materiais utilizados, racionalização dos processos de aquisição, economicidade na aplicação dos recursos públicos e melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde.

**3.6.** Dessa forma, a contratação se apresenta como a alternativa mais adequada para garantir a manutenção das atividades assistenciais, preventivas e de promoção da saúde desenvolvidas pelo Município de Uruçânia/MG, assegurando condições adequadas para o atendimento das necessidades da população e o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

## 4- ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

**4.1.** Realizou um cálculo comparativo entre a projeção de consumo, quantitativo demandado e os quantitativos já executados em exercícios anteriores pela Administração Pública Municipal, visando não sinalizar expectativas de execução fantasiosas aos possíveis interessados.

**4.2.** Após os estudos e levantamentos realizados identificou-se que as rotas listadas na planilha a seguir atendem integralmente as demandas originária da Secretaria requisitante:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | COMPL. DE MEDIDA | QUANT. |
|------|---|------------------|--------|
| 1.   | ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA PACOTE C/ 100 UNIDADES                     | PACOTE           | 500    |
| 2.   | AGUA DESTILADA 5 LITROS   | GALÃO            | 100    |
| 3.   | AGULHA ACUPUNTURA SISTÊMICA COMPLEMENTAR INOX 0,25X40mm C/ 1.000 UNIDADES | CAIXA            | 10     |
| 4.   | AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 C/ 100 UNIDADES                              | CAIXA            | 100    |
| 5.   | AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7 CAIXA C/ 100 UNIDADES                         | CAIXA            | 50     |
| 6.   | AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,7 CAIXA C/ 100 UNIDADES                         | CAIXA            | 10     |
| 7.   | AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,8 CAIXA C/ 100 UNIDADES                         | CAIXA            | 100    |
| 8.   | AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,2 CAIXA C/ 100 UNIDADES                         | CAIXA            | 100    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,

35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



|     |  |         |       |
|-----|--|---------|-------|
| 9.  | ÁLCOOL 70% 1000 ML   | LITRO   | 1.000 |
| 10. | ÁLCOOL ISOPROPÍLICO (ISOPROPANOL) 70%<br>1.000 ML  | LITRO   | 60    |
| 11. | ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G  | ROLO    | 300   |
| 12. | ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML  | UNIDADE | 100   |
| 13. | APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE DIGITAL.   | UNIDADE | 100   |
| 14. | ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,8 M   | DÚZIA   | 1.500 |
| 15. | ATADURA DE CREPE 12 CM X 1,8 M   | DÚZIA   | 1.000 |
| 16. | ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,8 M   | DÚZIA   | 1.000 |
| 17. | ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,8 M   | DÚZIA   | 1.000 |
| 18. | ATADURA ESLÁSTICA DE ALTA COMPRESSÃO 15<br>CM x 1,30 M   | UNIDADE | 240   |
| 19. | AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS EM TNT<br>GRAMATURA 40 G/M <sup>2</sup> - C/ 10 UNIDADES                      | PACOTE  | 500   |
| 20. | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO<br>2.000ML   | UNIDADE | 100   |
| 21. | BOLSA DE RESGATE – PRIMEIROS SOCORROS<br>COM MEDIDAS DE 68 CM x 22 CM x 40 CM                                | UNIDADE | 10    |
| 22. | CAIXA TÉRMICA COM ISOLAMENTO EM ESPUMA<br>DE POLIURETANO,TAMPA ARTICULADA E<br>TERMÔMETRO DIGITAL, 15 LITROS | UNIDADE | 10    |
| 23. | CAIXA TÉRMICA COM ISOLAMENTO EM ESPUMA<br>DE POLIURETANO,TAMPA ARTICULADA E<br>TERMÔMETRO DIGITAL, 26 LITROS | UNIDADE | 10    |
| 24. | CAIXA TÉRMICA COM ISOLAMENTO EM ESPUMA<br>DE POLIURETANO,TAMPA ARTICULADA E<br>TERMÔMETRO DIGITAL, 40 LITROS | UNIDADE | 10    |
| 25. | CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL, NÃO<br>FENESTRADO 100 CM x 100 CM                                       | UNIDADE | 300   |
| 26. | CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL FENESTRADO<br>DESCARTÁVEL 50 CM X 50 CM EM TNT                                       | UNIDADE | 300   |
| 27. | CAMISOLA DESCARTAVEL SEM MANGAS EM TNT<br>GRAMATURA 40 G/M <sup>2</sup> PARA EXAMES - C/ 10<br>UNIDADES      | PACOTE  | 200   |
| 28. | CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS<br>ADULTO  | UNIDADE | 500   |
| 29. | CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS<br>INFANTIL  | UNIDADE | 100   |
| 30. | CATETER INTRAVENOSO 18G C/ 100 UNIDADES  | CAIXA   | 10    |
| 31. | CATETER INTRAVENOSO 20G C/ 100 UNIDADES  | CAIXA   | 10    |
| 32. | CATETER INTRAVENOSO 22G C/ 100 UNIDADES  | CAIXA   | 100   |
| 33. | CATETER INTRAVENOSO 24G C/ 100 UNIDADES  | CAIXA   | 100   |
| 34. | CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE - KIT COM 3<br>PEÇAS   | KIT     | 50    |
| 35. | COBERTOR XADREZ HOSPITALAR TAM.: 1,40M X<br>2,00M 80% POLIÉSTER,15% ALGODÃO, 3%<br>POLIAMIDA E 2% ACRÍLICO,  | UNIDADE | 30    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



|     |   |         |      |
|-----|---|---------|------|
| 36. | COBERTURA PARA MESA AUXILIAR, ESTÉRIL MEDINDO 1,00 M x 1,20 M   | UNIDADE | 100  |
| 37. | COBERTURA PARA ÓBITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM VEDAÇÃO EM ZIPER POR TODA A EXTENSÃO, TAM APROXIMADO 0,90 X 2,00 M | UNIDADE | 20   |
| 38. | COLAR CERVICAL RÍGIDO TAMANHO: PP   | UNIDADE | 20   |
| 39. | COLAR CERVICAL RÍGIDO TAMANHO: P  | UNIDADE | 20   |
| 40. | COLAR CERVICAL RÍGIDO TAMANHO: M  | UNIDADE | 20   |
| 41. | COLETOR DE PERFUROCORTANTE 03 LITROS  | UNIDADE | 100  |
| 42. | COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS  | UNIDADE | 500  |
| 43. | COMPRESSA CIRÚRGICA NÃO ESTÉRIL 25 CM X 28 CM C/ 5 UNIDADES   | PACOTE  | 250  |
| 44. | COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM C/ 500 UNIDADES<br>OBS.: COTA PRINCÍAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO                                | PACOTE  | 2250 |
| 45. | COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM C/ 500 UNIDADES<br>OBS.: COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI                                     | PACOTE  | 750  |
| 46. | CONECTOR DE MASCARA DE TRAQUEOSTOMIA 22 MM X 06 MM  | UNIDADE | 10   |
| 47. | CURATIVO COMPRESSA COM EMULSSÃO DE PETROLATUM 7,6 CM X 7,6 CM C/ 10 UNIDADES  | CAIXA   | 100  |
| 48. | CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE 15 CM X 15 CM C/10 UNIDADES  | CAIXA   | 100  |
| 49. | CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO 85 G   | UNIDADE | 200  |
| 50. | CURATIVO DERSANI COM ALGINATO 85 G  | UNIDADE | 200  |
| 51. | CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 15 CM X 15 CM C/10 UNIDADES  | CAIXA   | 200  |
| 52. | CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA 15 CM X 15 CM C/10 UNIDADES<br>OBS.: COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO            | CAIXA   | 150  |
| 53. | CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA 15 CM X 15 CM C/10 UNIDADES<br>OBS.: COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI                  | CAIXA   | 50   |
| 54. | CURATIVO HIDROFIBRA COM PRATA 10 CM X 10 CM   | UNIDADE | 200  |
| 55. | CURATIVO KERLIX ANTIMICROBIANO COM PHMB 11,4 CM X 3,7 M   | ROLO    | 50   |
| 56. | DETERGENTE ENZIMÁTICO   | LITRO   | 30   |
| 57. | DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 2% SOLUÇÃO AGUOSA 1000 ML  | FRASCO  | 120  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



|     |  |         |        |
|-----|--|---------|--------|
| 58. | DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 2% SOLUÇÃO ALCOOLICA 1000 ML                  | FRASCO  | 120    |
| 59. | DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS 100 ML             | FRASCO  | 1000   |
| 60. | DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS 1000 ML            | FRASCO  | 100    |
| 61. | EQUIPO MACROGOTAS CONECTOR LUER SLIP COM INJE TOR LATERAL                | UNIDADE | 10.000 |
| 62. | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL   | UNIDADE | 8.000  |
| 63. | EQUIPO MEDVIAS 2 VIAS C/ CORTA FLUXO 15 CM                               | UNIDADE | 400    |
| 64. | ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA MAXICOR ADULTO C/ 50      | PACOTE  | 100    |
| 65. | SCALP Nº 21  | UNIDADE | 5.000  |
| 66. | SCALP Nº 23  | UNIDADE | 5.000  |
| 67. | ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M  | UNIDADE | 2.000  |
| 68. | ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO C/ VELCRO                               | UNIDADE | 100    |
| 69. | ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE INFANTIL C/ VELCRO                             | UNIDADE | 10     |
| 70. | ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO OBESO C/ VELCRO                         | UNIDADE | 10     |
| 71. | ESTANTE RACK P/ 12 TUBOS DE COLETA                                       | UNIDADE | 10     |
| 72. | ÉTER ETÍLICO 35% 1.000 ML  | LITRO   | 10     |
| 73. | FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO – KIT 3 TAMANHOS (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL) | KIT     | 10     |
| 74. | FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M                                | UNIDADE | 500    |
| 75. | FITA MICROPOROSA BEGE 10CM X 4,5M  | UNIDADE | 2.000  |
| 76. | FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML SPRAY AEROSSOL                                 | UNIDADE | 10     |
| 77. | FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO                                    | UNIDADE | 10     |
| 78. | FORMOL 10%   | UNIDADE | 10     |
| 79. | FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO COM ESCALA 0 A 15 LITROS/MINUTO                 | UNIDADE | 50     |
| 80. | FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML                                      | UNIDADE | 6.000  |
| 81. | FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO DE 250 ML                              | UNIDADE | 50     |
| 82. | FRONHA NA COR BRANCA 100% ALGODÃO TAM.: 0,50MX 0,70M                     | UNIDADE | 30     |
| 83. | GAZE TIPO QUEIJO 3 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS, 91CM X 91M 100% ALGODÃO   | ROLO    | 300    |
| 84. | GEL CONDUTOR PARA ECG E ULTRASSONOGRÁFIA COM 250 GRAMAS                  | FRASCO  | 50     |
| 85. | IMOBILIZADOR LATERAL CABEÇA HEAD BLOCK ADULTO                            | UNIDADE | 10     |
| 86. | INDICADOR BIOLÓGICO 24H COM 10 TESTES                                    | CAIXA   | 500    |
| 87. | INDICADOR QUÍMICO SIL 250 CLASSE 4 COM 250 FITAS                         | PACOTE  | 50     |
| 88. | KIT PAPANICOLAU TAMANHO G  | UNIDADE | 200    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



|      |  |         |       |
|------|--|---------|-------|
| 89.  | KIT PAPANICOLAU TAMANHO M  | UNIDADE | 2.000 |
| 90.  | KIT PAPANICOLAU TAMANHO P  | UNIDADE | 1.000 |
| 91.  | LÂMINA DE BISTURI Nº 11 COM 100 UNIDADES   | CAIXA   | 10    |
| 92.  | LÂMINA DE BISTURI Nº 12 COM 100 UNIDADES   | CAIXA   | 10    |
| 93.  | LÂMINA DE BISTURI Nº 15 COM 100 UNIDADES   | CAIXA   | 20    |
| 94.  | LÂMINA DE BISTURI Nº 23 COM 100 UNIDADES   | CAIXA   | 20    |
| 95.  | LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA, COM ELÁSTICO 90 CM X 2,00 M C/ 10 UNIDADES   | PACOTE  | 1.000 |
| 96.  | LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA, COM ELÁSTICO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO TAM.: 1,60M X 2,50M                                   | UNIDADE | 100   |
| 97.  | LENÇOL DE TRANFERÊNCIA PARA PACIENTES ACAMADOS COM 1,40 M x 60 CM REFORÇADO COM 8 ALÇAS E CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 150 KG | UNIDADE | 10    |
| 98.  | LANCETA P/ LANCETADOR C/ 100 UNIDADES  | CAIXA   | 100   |
| 99.  | LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAM. : G COM 100   | CAIXA   | 200   |
| 100. | LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAM. : M COM 100   | CAIXA   | 1.000 |
| 101. | LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAM. : P COM 100   | CAIXA   | 1.000 |
| 102. | LUVA ESTÉRIL Nº 6,5  | PARES   | 600   |
| 103. | LUVA ESTÉRIL Nº 7  | PARES   | 600   |
| 104. | LUVA ESTÉRIL Nº 7,5  | PARES   | 600   |
| 105. | LUVA ESTÉRIL Nº 8  | PARES   | 600   |
| 106. | LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTOS TAM. : G COM 100   | CAIXA   | 200   |
| 107. | LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTOS TAM. : M COM 100   | CAIXA   | 1.000 |
| 108. | LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTOS TAM. : P COM 100   | CAIXA   | 1.000 |
| 109. | MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA TIPO COBERTOR COM MED.: 2,10 CM X 1,40 CM  | UNIDADE | 10    |
| 110. | MASCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CONECTOR PARA TUBO DE OXIGÊNIO   | UNIDADE | 20    |
| 111. | MASCARA KN 95 DESCARTÁVEL COM 20 UNIDADES  | CAIXA   | 50    |
| 112. | MASCARA LARINGEA Nº 2  | UNIDADE | 10    |
| 113. | MASCARA LARINGEA Nº 3  | UNIDADE | 10    |
| 114. | MASCARA LARINGEA Nº 4  | UNIDADE | 10    |
| 115. | MASCARA LARINGEA Nº 5  | UNIDADE | 10    |
| 116. | MASCARA PARA OXIGÊNIO ALTA CONCENTRÇÃO ADULTO  | UNIDADE | 200   |
| 117. | MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL CX C/ 50  | CAIXA   | 200   |
| 118. | MONONYLON C/ AG TRIANGULAR 20 MM 2-0 C/ 24 UNIDADES  | CAIXA   | 10    |
| 119. | MONONYLON C/ AG TRIANGULAR 30 MM 2-0 C/ 24 UNIDADES  | CAIXA   | 20    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



|      |   |         |        |
|------|---|---------|--------|
| 120. | MONONYLON C/ AG TRIANGULAR 20 MM 3-0 C/ 24 UNIDADES   | CAIXA   | 20     |
| 121. | MONONYLON C/ AG TRIANGULAR 30 MM 3-0 C/ 24 UNIDADES   | CAIXA   | 20     |
| 122. | MONONYLON C/ AG TRIANGULAR 20 MM 4-0 C/ 24 UNIDADES   | CAIXA   | 20     |
| 123. | MONONYLON C/ AG TRIANGULAR 30 MM 4-0 C/ 24 UNIDADES   | CAIXA   | 20     |
| 124. | MONONYLON C/ AG TRIANGULAR 20 MM 5-0 C/ 24 UNIDADES   | CAIXA   | 20     |
| 125. | OLEO DE GIRASOL (A.G.E) 200ML   | FRASCO  | 200    |
| 126. | OXÍMETRO DE DEDO ADULTO RECARREGÁVEL VIA USB TIPO C PARA MONITORAÇÃO DE SATURAÇÃO (SPO <sub>2</sub> ) E FREQUÊNCIA CARDÍACA (BPM).  | UNIDADE | 50     |
| 127. | OXÍMETRO DE DEDO PEDIATRICO RECARREGÁVEL VIA USB TIPO C PARA MONITORAÇÃO DE SATURAÇÃO (SPO <sub>2</sub> ) E FREQUÊNCIA CARDÍACA (BPM).  | UNIDADE | 50     |
| 128. | OTOSCÓPIO LÂMPADA DE LED COM ESPÉCULOS AURICULARES REUTILIZÁVEIS, ALIMENTAÇÃO A PILHA OU BATERIA RECARREGÁVEL, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE, ACOMPANHADO DE 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE DIFERENTES TAMANHOS. | UNIDADE | 10     |
| 129. | PAPEL CREPADO 90X90 C/ 250 UNID ADES  | CAIXA   | 20     |
| 130. | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MM X 100 M   | BOBINA  | 50     |
| 131. | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300 MM X 100 M   | BOBINA  | 50     |
| 132. | PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216 MM X 30 M  | BOBINA  | 200    |
| 133. | PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 80 MM X 20 M   | BOBINA  | 100    |
| 134. | SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML  | UNIDADE | 10.000 |
| 135. | SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML  | UNIDADE | 10.000 |
| 136. | SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML  | UNIDADE | 10.000 |
| 137. | SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML   | UNIDADE | 10.000 |
| 138. | SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML   | UNIDADE | 10.000 |
| 139. | SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 60 ML BICO CATETER   | UNIDADE | 500    |
| 140. | SOLUÇÃO COM PHMB 0,2% 100 ML  | FRASCO  | 100    |
| 141. | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12  | UNIDADE | 100    |
| 142. | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14  | UNIDADE | 100    |
| 143. | SONDA DE FOLEY TAMANHO 12 FR C/ 10 UNIDADES   | CAIXA   | 10     |
| 144. | SONDA DE FOLEY TAMANHO 14 FR C/ 10 UNIDADES   | CAIXA   | 10     |
| 145. | SONDA DE FOLEY TAMANHO 16 FR C/ 10  | CAIXA   | 10     |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



|      | UNIDADES   |         |       |
|------|--|---------|-------|
| 146. | SONDA DE FOLEY TAMANHO 18 FR C/ 10 UNIDADES  | CAIXA   | 10    |
| 147. | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12   | UNIDADE | 100   |
| 148. | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14   | UNIDADE | 100   |
| 149. | SONDA NASOGÁSTRICA Nº '16  | UNIDADE | 100   |
| 150. | SONDA URETRAL Nº 10  | UNIDADE | 5.000 |
| 151. | SONDA URETRAL Nº 12  | UNIDADE | 5.000 |
| 152. | TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL EM "EVA" TAMANHO: P  | UNIDADE | 20    |
| 153. | TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL EM "EVA" TAMANHO: M  | UNIDADE | 20    |
| 154. | TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL BRANCO, VIZOR DIGITAL, FÁCIL VISUALIZAÇÃO 100% RESISTENTE À ÁGUA BEEP SONORO INDICANDO FIM DE MEDIÇÃO   | UNIDADE | 100   |
| 155. | TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA COM 50 UNIDADES   | CAIXA   | 500   |
| 156. | TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT C/ 100  | PACOTE  | 150   |
| 157. | TUBO CONECTOR P/ COPO UMIDIFICADOR DE CONCENTRADOR DO OXIGÊNIO 30 CM   | UNIDADE | 20    |
| 158. | TUBO DE FUNDO CÔNICO TIPO FALCOM 15 ML EM POLIPROPILENO  | UNIDADE | 100   |
| 159. | TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO (VACUTUBE) COM GEL SEPARADOR 4 ML   | UNIDADE | 200   |
| 160. | TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO SEM ADITIVO 4 ML (13X75MM) TAMPÁ BRANCA   | UNIDADE | 200   |
| 161. | TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL DE 6,5 MM   | UNIDADE | 50    |
| 162. | TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL DE 7,0 MM   | UNIDADE | 50    |
| 163. | TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL DE 7,5 MM   | UNIDADE | 50    |
| 164. | TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL DE 8,0 MM   | UNIDADE | 50    |
| 165. | TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL DE 8,5 MM   | UNIDADE | 50    |
| 166. | VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FLUXOMETRO , O MANÔMETRO DEVE SER CONFECCIONADO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, APRESENTANDO ESCALA DE PRESSÃO DE 0 A 31,5 MPA (0 A 315 KGF/CM <sup>2</sup> ). A SAÍDA DO GÁS DEVE SER CALIBRADA PARA 3,5 ± 0,3 KGF/CM <sup>2</sup> , CONSIDERANDO ENTRADA DE 100 KGF/CM <sup>2</sup> , ASSEGURANDO O CONTROLE ADEQUADO DO FLUXO DE OXIGÊNIO. É NECESSÁRIO QUE O | UNIDADE | 20    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



|      |   |         |    |
|------|---|---------|----|
|      | PRODUTO APRESENTE ESTRUTURA COMPACTA, COM ALTURA APROXIMADA DE 13 CM, LARGURA DE 6 CM, PROFUNDIDADE DE 17 CM E PESO EM TORNO DE 0,751 KG. PARA GARANTIR A PRECISÃO E A SEGURANÇA, DEVE CONTER INDICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO E RECOMENDA-SE QUE ESTA SEJA VERIFICADA COM APROVAÇÃO NA ANVISA   |         |    |
| 167. | VASELINA SÓLIDA 500 GRAMAS  | POTE    | 10 |
| 168. | LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM PEDAL 100L. INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO. A HASTE DE METAL E PEDAL CONFECCIONADO COM PLÁSTICO RESISTENTE. ACOMPANHA ARO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (PP) PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO.CAPACIDADE: 100L. MEDIDAS: 920MM (ALTURA) X 570MM (LARGURA) X 345MM (PROFUNDIDADE). | UNIDADE | 30 |
| 169. | SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES DA ÁREA DA SAÚDE. DISPONÍVEL NAS LINHAS LEVE E REFORÇADO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MATÉRIA –PRIMA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM. DISPONÍVEL TAMBÉM EM PEBD E PEBD RECICLADO. COR: BRANCA LEITOSA. MEDIDAS: SACO PARA RESÍDUO HOSPITALAR INFECTANTE 50L 63 X 80 X 0,018. PACOTE COM 100 UNIDADES.                          | UNIDADE | 50 |
| 170. | SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES DA ÁREA DA SAÚDE. DISPONÍVEL NAS LINHAS LEVE E REFORÇADO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MATÉRIA –PRIMA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. (PEAD) VIRGEM. DISPONÍVEL TAMBÉM EM PEBD E PEBD RECICLADO. COR: BRANCA LEITOSA. MEDIDAS: SACO PARA RESÍDUO HOSPITALAR INFEC 100L: 75 X 105 X 0,018. PACOTE COM 100 UNIDADES.                           | UNIDADE | 50 |
| 171. | TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA COM SENSOR EXTERNO E ALARME INCOTERM<br>CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: REGISTRO DA TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA, ALARME PARA TEMPERATURA PROGRAMADA<br>TIPO DE TELA: DIGITAL  | UNIDADE | 03 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



|      |  |         |     |
|------|--|---------|-----|
|      | TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE USB<br>FONTE DE ENERGIA ALIMENTADO POR<br>BATERIA<br>CLASSIFICAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA<br>7E+1 GRAUS CELSIUS<br>REUTILIZAÇÃO REUTILIZÁVEL<br>UTILIZAÇÃO INTERIOR, EXTERIOR ÁREA<br>INTERNA   |         |     |
| 172. | PORTA DOCUMENTO P/CNH NOVA C/ABA<br>6,5X9,5CM. IDEAL PARA PROTEGER SEUS<br>DOCUMENTOS, FEITO EM PVC, MATERIAL DE<br>ALTA DURABILIDADE COR: TRANSPARENTE<br>FORMATO: 65MM X 95MM QUANTIDADE: PACOTE<br>COM 100 UNIDADES COMPOSIÇÃO/MATERIAL:<br>PVC CRISTAL   | UNIDADE | 100 |
| 173. | PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 80 MM X 30<br>M<br>COM 10 UNIDADES.   | UNIDADE | 50  |
| 174. | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MÉDICA<br>HOSPITALAR ELETRÔNICA COM RÉGUA P/ PESAR<br>E MEDIR PESSOAS, COM CAPACIDADE DE<br>PESAGEM DE ATÉ 200 KG; COM GRADUAÇÃO<br>(PRECISÃO) DE, NO MÍNIMO, 100 GRAMAS; COM<br>DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO<br>MÍNIMO 4 DÍGITOS; COM PLATAFORMA COM<br>REVESTIMENTO EM BORRACHA<br>ANTIDERRAPANTE; COM ESTRUTURA EM CHAPA<br>DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO;<br>ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA,<br>NA COR BRANCA; COM PÉS REGULÁVEIS, COM<br>PONTEIRA ANTIDERRAPANTE COM KIT<br>ANTROPOMÉTRICO: RÉGUA EM ALUMÍNIO<br>ANODIZADO, RETRÁTIL, ESCALA NUMÉRICA<br>CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS; COM<br>GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 0,5 CM; COM<br>INDICADOR DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES)<br>A CADA 10 CM; COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO<br>DE NO MÍNIMO 200 CM; COM CABEÇOTE TIPO DE<br>ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT, COM<br>FREQUÊNCIA 60 HZ | UNIDADE | 20  |
| 175. | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MÉDICA<br>HOSPITALAR ELETRÔNICA PEDIÁTRICA,<br>(SISTEMA DE PESAGEM) CAPACIDADE<br>APROXIMADA : 25 KG SISTEMA DE DIVISÃO:<br>OPERAÇÃO EM DUPLA ESCALA AUTOMÁTICA (BI-<br>INTERVALADA), COM RESOLUÇÃO DE 2G (ZERO A   | UNIDADE | 20  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



|      |  |         |    |
|------|--|---------|----|
|      | 10 KG) E 5G (10,005 KG A 25 KG). TECNOLOGIA DE SENSOR: CÉLULA DE CARGA DE ALTA RESISTÊNCIA COM LIMITADOR DE SOBRECARGA MECÂNICO E ELETRÔNICO. CERTIFICAÇÃO: OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE SELO E LACRE DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO INMETRO (EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 236/94). FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE E PROCESSAMENTO ESTABILIZAÇÃO DINÂMICA (FUNÇÃO HOLD): ALGORITMO INTELIGENTE QUE REALIZA A LEITURA E O TRAVAMENTO DO PESO NO DISPLAY MESMO DIANTE DA MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE (ESSENCIAL PARA AGITAÇÃO INFANTIL). FUNÇÃO TARA: CAPACIDADE DE SUBTRAIR O PESO DE ACESSÓRIOS (FRALDAS, MANTAS E SUPORTES) EM ATÉ 100% DA CARGA, PERMITINDO A LEITURA LÍQUIDA E REAL. INTERFACE DE OPERAÇÃO: TECLADO DE MEMBRANA DE ALTA DURABILIDADE, COM FEEDBACK TÁTIL E VEDAÇÃO CONTRA INFILTRAÇÃO DE LÍQUIDO. |         |    |
| 176. | CARTUCHO ELETRODOS ADULTO COM BATERIA PADPAK   | UNIDADE | 05 |
| 177. | CARTUCHO ELETRODOS PEDIATRICO COM BATERIA PADPAK HEARTSINE - PARA DESFIBRILADOR  | UNIDADE | 05 |
| 178. | DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL – TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V; SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS; FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240 BPM; RESOLUÇÃO: 1 BMP; PRECISÃO: ± 1 BPM.  | UNIDADE | 05 |
| 179. | ESFIGMOMANÔMETRO HOSPITALAR COM PEDESTAL E RODÍZIOS, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE USO: PEDESTAL C/ RODÍZIOS TIPO*: DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO TIPO FECHO: FECHO EM METAL.   | UNIDADE | 10 |
| 180. | FLEBOSCÓPIO COM LUZ INFRAVERMELHA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO DE PRODUTO: TRANSILUMINADOR CUTÂNEO  | UNIDADE | 05 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



|      |  |         |    |
|------|--|---------|----|
|      | UTILIZADO PARA LOCALIZAÇÃO DE VEIAS NO CORPO HUMANO. O APARELHO IDENTIFICA, DE FORMA NÃO INVASIVA, VEIAS POUCO PROFUNDAS ATRAVÉS DA ILUMINAÇÃO DE LED SOBRE O TECIDO SUBCUTÂNEO. APARELHO PORTÁTIL   |         |    |
| 181. | INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICO SIMULTANEAMENTE. POSSUI TAMPA DA ÁREA DE INCUBAÇÃO E FUSÍVEL IMPRESSO. BIVOLT AUTOMÁTICO. TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO:60C. CAPACIDADE: 4 INDICADORES BIOLÓGICOS. POTÊNCIA: 10 WATTS. VOLTAGEM: 127 / 220 V - COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. FREQUÊNCIA 50/60 HZ  | UNIDADE | 10 |
| 182. | MESA DE MAYO AUXILIAR INOX REFORÇADA 4 PÉS REGULÁVEL COM BANDEJA REMOVÍVEL 44 CM X 34 CM X 1,5 CM  | UNIDADE | 30 |
| 183. | NEBULIZADOR INALADOR HOSPITALAR 4 SAÍDAS SUPORTEM COM RODINHAS NEBULIZADOR HOSPITALAR - 4 SAÍDAS - NEBULIZADOR HOSPITALAR PORTÁTIL, POSSUI VÁLVULA DE AR COM 4 SAÍDAS, ALÇA PARA TRANSPORTE, SUPORTE PARA 4 COPINHOS, BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220V), ISENTO DE ÓLEO, DOIS MOTOCOMPRESSORES COM PISTÃO OSCILANTE E PROTEÇÃO TÉRMICA. 2 MOTORES ELÉTRICOS DE ALTO RENDIMENTO ACIONADOS SEPARADAMENTE, CONTENDO 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO COM COPO NEBULIZADOR TURBO (COM ESCALA GRADUADA E CAPACIDADE PARA ATÉ 10 ML) E 2 MÁSCARAS (1 ADULTO E 1 INFANTIL) MACIAS E CONFORTÁVEIS, PRODUZIDAS EM MATERIAL ATÓXICO COM CONFIABILIDADE CONFIRMADA POR TESTES DE BIOCOMPATIBILIDADE. TOTALMENTE PORTÁTIL COM ALÇA PARA TRANSPORTE, E SUPORTE PARA TRANSPORTE METÁLICO COM RODÍZIOS E TRAVA. | UNIDADE | 10 |
| 184. | OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: UT100 RECARREGÁVEL + SENSOR NEONATAL TIPO - Y, VISOR COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, INDICAÇÃO DE SpO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELAS DE TENDÊNCIA, PORTÁTIL PESANDO APROXIMADAMENTE 260GR , COM BATERIAS E SENSOR, TELA ROTACIONAL QUE PERMITE  | UNIDADE | 10 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



|      |   |         |    |
|------|---|---------|----|
|      | VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL, NÍVEIS DE ALARME AJUSTÁVEIS DE SpO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA, INDICADOR LUMINOSO DE ALERTA, ALIMENTADOR BIVOLT AUTOMÁTICO, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, QUE ACOMPANHE 1 SENSOR DE SpO2 DE DEDO ADULTO + 1 SENSOR MULTI-SITE TIPO Y (NEONATAL), COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO  |         |    |
| 185. | SELADORA PARA EMBALAGENS (POLIETILENO, POLIPROPILENO E PELICULA DE PLASTICO) COM LARGURAMAXIMA DE 30CM E ESPESSURA MAXIMA DE 0,20 MICRASCOM ACIONAMENTO ATRAVES DE PEDAL, COM CONTROLE DETEMPERATURA ANALOGICO POR TERMOSTATO. BANDEJA (MESA) PARA APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO. SISTEMA PARAQUECIMENTO COM RESISTENCIA BLINDADA. PINTURAEPOXI ELETROSTATICA NA COR BRANCA. TENSAO DEALIMENTACAO (VOLTAGEM): BIVOLT (127/220 V) AUTOMATICO. COMPRIMENTO DA SELAGEM: 30 CM.FREQUENCIA: 50/60 HZ. POTENCIA MAXIMA: 200 W.TEMPERATURA.  | UNIDADE | 10 |
| 186. | SUPORTE PARA SORO COM TRÊS GANCHOS, REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO.  | UNIDADE | 50 |
| 187. | CLORÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL, CRIADO PARA EFETUAR LEITURAS DE CLORO LIVRE E TOTAL EM ÁGUA POTÁVEL.<br>- BASEADO NO MÉTODO DPD, SEU FUNCIONAMENTO É SIMPLES E POSSUI UM SOFTWARE AMIGÁVEL.<br>- PODE SER UTILIZADO TANTO NA BANCADA QUANTO NO CAMPO E TEM GRANDE ESTABILIDADE E REPRODUTIBILIDADE DE LEITURA.<br>- MICROPROCESSADOR INTERNO MINIMIZA OS ERROS DE OPERAÇÃO E GARANTE A EXATIDÃO DA LEITURA EM TODA A ESCALA.<br>- UTILIZANDO KIT APROPRIADO, ESTE EQUIPAMENTO TORNA FÁCIL A MEDIÇÃO DO CL2.<br>- COMPRIMENTO DE ONDA: 520 NM<br>- FAIXA DE TRABALHO: 0 – 5,0 PPM<br>- RESOLUÇÃO: ± 0,01 PPM<br>- PRECISÃO DAS LEITURAS: ± 0,02 PPM | UNIDADE | 02 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



|      |  |         |    |
|------|--|---------|----|
|      | <p>- CALIBRAÇÃO : CURVA DE FÁBRICA E/OU CRIADA PELO USUÁRIO COM ATÉ CINCO PONTOS</p> <p>- MÉTODO: DPD</p> <p>- ALIMENTAÇÃO: BATERIA ALCALINA 9V OU 110/220 VAC COM ADAPTADOR (INCLUSO)</p> <p>ACOMPANHA:</p> <p>MALETA PARA TRANSPORTE;</p> <p>REAGENTE DPD PÓ (5G – 100 PROVAS);</p> <p>COLHER DOSADORA;</p> <p>01 CUBETA PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO;</p> <p>02 CUBETAS PARA AMOSTRA;</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO;</p> <p>MANUAL DE INSTRUÇÕES;</p> <p>OPCIONAIS: -&gt; SAÍDA RS-232</p> <p>-&gt; LEITURA DE PH PELO SISTEMA COLORIMÉTRICO 5,5 A 8 PH</p>   |         |    |
| 188. | <p>CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS PARA TRANSPORTE DE VACINAS E AMOSTRAS, COM ALÇA SUPERIOR RETRÁTIL, COM TAMPA DE ABERTURA ARTICULADA E SEM ABERTURA EXTRA, COM TERMÔMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA ANEXADO A CAIXA.</p>  | UNIDADE | 10 |
| 189. | <p>SELADORA AUTOMÁTICA CONTINUA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO PADRÃO DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM DESIGN MODERNO E PINTURA ELETROSTÁTICA, DESENVOLVIDA COM ALTA TECNOLOGIA. OPERANDO COM O PRINCÍPIO DE ESTEIRA, POSSIBILITANDO A ALIMENTAÇÃO CONTINUA DE EMBALAGENS, COM A MESMA QUALIDADE DE SELAGEM.</p> <p>PARA USO EXCLUSIVO PROFISSIONAL EM HOSPITAIS, CLINICAS E OUTROS SEGMENTOS QUE UTILIZAM EMBALAGENS DE GRAU CIRÚRGICO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· LARGURA DA SOLDA – 13 MM</li><li>· CONTROLE DE TEMPERATURA – 0° A 300° C - DIGITAL</li><li>· ARRASTE DA EMBALAGEM POR CORREIAS SINCRONIZADAS</li><li>· VELOCIDADE DE SELAGEM – APROXIMADAMENTE 10 M/MIN.</li><li>· COMANDO DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO DO MOTOR INDEPENDENTES</li></ul> | UNIDADE | 03 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



|      |   |         |    |
|------|---|---------|----|
|      | <ul style="list-style-type: none"><li>· TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO – 220 V. 50/60HZ</li><li>· RESISTÊNCIA DA SELAGEM CONFORME NORMA ABNT 14.990-9</li><li>· POTÊNCIA 280 WATTS</li><li>· ESTRUTURA EM CHAPA PINTADA (ELETROSTÁTICA).</li><li>· DIMENSÕES DA EMBALAGEM – 490 MM X 320 MM X 220 MM</li></ul> <p>* TENSÃO: 110W<br/>* DIMENSÕES: 380MM X 280MM X 180MM<br/>* PESO: 14KG</p>   |         |    |
| 190. | COMPRESSOR AR ISENTO DE ÓLEO/ODONTOLÓGICO 120 PSI 220V DE AR ISENTO DE ÓLEO, COM REGULADOR DE PRESSÃO, DOIS MANÔMETROS PARA VISUALIZAÇÃO DA PRESSÃO NO RESERVATÓRIO E NA SAÍDA DO AR, CABO DE ENERGIA PLUG IN PLAY, INSTALAÇÃO ELÉTRICA PRONTA PARA O USO, AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO, QR CODE PARA ACESSAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÕES DO SEU PRODUTO, PINTURA INTERNA NO RESERVATÓRIO COM TINTA EPÓXI ANTIBACTERICIDA QUE GARANTE AINDA MAIS A PUREZA DO AR COMPRIMIDO. IDEAL PARA INSTALAÇÕES INTERNAS COM POUCO ESPAÇO EM CLINICAS ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, LABORATÓRIOS, AMBIENTES HOSPITALARES, PROTÉTICOS, EMBALAGENS, INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS E DE BEBIDAS, CERVEJARIAS ARTESANAIS, PINTURAS, INDÚSTRIA QUÍMICA, PROCESSAMENTO DE COMIDAS E MUITO MAIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - TENSÃO: 220V - POTÊNCIA: 4HP - NÚMERO DE CABEÇOTES: 2 - PISTÕES: 4 - LUBRIFICAÇÃO: ISENTO DE ÓLEO - CORRENTE/A: 15 - FREQUÊNCIA: 60HZ - POLOS: 4 - DESLOCAMENTO: 20PCM - NÍVEL DE RUÍDO: 65DB - PRESSÃO MÁXIMA: 120PSI - VOLUME RESERVATÓRIO: 100 LITROS HORIZONTAL - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICO MONOFÁSICO - ROTAÇÃO: 1750RPM - COR: BRANCO - PRODUZIDO: AÇO E ALUMÍNIO - PROTEÇÃO DO MOTOR: IP55 - DIÂMETRO DE SAÍDA: 1/2". | UNIDADE | 03 |
| 191. | COMPRESSOR ADAPTADO PARA USO EXCLUSIVO COM PISTOLA DE LIMPEZA E SECAGEM. COMPRESSOR DE AR P/ PISTOLA DE LIMPEZA E SECAGEM É UM COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO,   | UNIDADE | 02 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



|      |  |         |    |
|------|--|---------|----|
|      | PRÁTICO E COMPACTO. O ACIONAMENTO É FEITO A PARTIR DO PEDAL DE ACIONAMENTO. ENGATE RÁPIDO PARA PISTOLA DE LIMPEZA E SECAGEM EASYCLEAN. BAIXO RUÍDO, LEVE E PRÁTICO. A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO É 110V OU 220V, DEVENDO SER ESPECIFICADO NA HORA DO PEDIDO. POSSUI UM MOTOR DE 1/4 HP E PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 2,85 BAR.  |         |    |
| 192. | MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 15 KG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA: 61CM ALTURA: 100CM PROFUNDIDADE: 65CM PESO: 36.5KG LAVADORA DE ROUPAS CONSUMO: 0,31KWH COR: BRANCO GARANTIA: 12 MESES CESTO INOX COM BASE PLÁSTICA CAPACIDADE TOTAL (KG): 15 ABERTURA DA TAMPA: SUPERIOR PES NIVELADORES: SIM TEMPERATURA DA AGUA: FRIA CICLOS DE LAVAGEM: 16 PROGRAMAS NIVEIS DE AGUA: 4 NIVEIS DISPLAY ELETRÔNICO FUNES: LAVA, ENXAGUA, CENTRIFUGA CONSUMO APROXIMADO DE AGUA: 130L FILTRO.  | UNIDADE | 02 |
| 193. | CARRINHO DE LIMPEZA FUNCIONAL – KIT COMPLETO<br><b>CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL, POSSUI ABERTURA PARA ENCAIXE DOS ACESSÓRIOS (MOP, PÁ E PLACA), PLATAFORMA DE APOIO PARA O BALDE ESPREMEDOR, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA NA ELABORAÇÃO DE TAREFAS, POIS TEM A FUNÇÃO DE TRANSPORTAR DIVERSOS ACESSÓRIOS DE UMA SÓ VEZ.</b><br><b>ACOMPANHA:</b><br>– 01 CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA<br>– 01 BALDE ESPREMEDOR<br>– 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO “PISO MOLHADO”<br>– 01 PÁ PLÁSTICA PARA LIXO<br>– 01 MOP PÓ 60CM<br>– 01 MOP ÚMIDO CRU (340G)<br>PESO 30 KG. DIMENSÕES 104 × 55 × 124 CM.<br>CORES: PRETA. | UNIDADE | 20 |

## 5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não recondicionados ou remanufaturados, respeitadas rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, normas técnicas aplicáveis, bem como garantir a qualidade, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



**5.2.** A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

**5.2.1.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

**5.3.** Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**5.4.** O licitante vencedor será responsável por realizar o transporte e descarregamento de maneira adequada para evitar danos aos produtos durante o trajeto, bem como a montagem, testes operacionais, garantia e suporte técnico inicial, assegurando que todos os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso.

## 6- VALOR ESTIMADO

**6.1.** O valor estimado da contratação foi apurado a partir de pesquisa de mercado regularmente realizada, em estrita conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da economicidade, da razoabilidade e da vantajosidade para a Administração.

**6.2.** Para a definição do valor estimado, adotou-se como parâmetro contratações similares promovidas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data de realização da pesquisa, assegurando a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, nos termos do inciso II do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.3.** Para o presente procedimento licitatório, a Administração optou pela manutenção do sigilo do orçamento estimado, com o objetivo de estimular a efetiva competitividade na fase de lances e potencializar a obtenção da proposta mais vantajosa, em estrita observância ao interesse público. A adoção do sigilo encontra fundamento no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual admite, como exceção à regra da publicidade, a preservação do orçamento estimado até o encerramento da fase competitiva, sempre que tal medida se revelar adequada para resguardar a eficiência do certame e a vantajosidade da contratação.

**3.1.** A decisão administrativa pela manutenção do sigilo orçamentário está amparada nos seguintes fundamentos:

I – Assegurar a competitividade do certame: a divulgação prévia do orçamento estimado pode induzir comportamentos colusivos entre os licitantes, com a apresentação de propostas artificialmente alinhadas ao valor máximo estimado, em prejuízo da ampla concorrência.

II – Estimular a apresentação de propostas justas e aderentes ao mercado: o sigilo do orçamento obriga os licitantes a formularem suas propostas com base em seus próprios custos, estrutura operacional e margens de lucro, promovendo um ambiente concorrencial mais equilibrado e tecnicamente consistente.

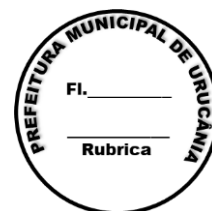
III – Prevenir a ocorrência de sobrepreços: a ausência de conhecimento prévio do valor estimado reduz a possibilidade de inflacionamento deliberado das propostas, favorecendo a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



IV – Promover a eficiência na aplicação dos recursos públicos: a preservação do sigilo orçamentário contribui para contratações mais econômicas, assegurando o uso racional e eficiente dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

**6.3.2.** Assim, a manutenção do orçamento estimado em caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, configura-se como medida estratégica, legítima e juridicamente fundamentada, destinada a assegurar a competitividade do certame, a obtenção de propostas mais vantajosas e a adequada tutela do interesse público, sem prejuízo da transparência, a qual será plenamente observada após a conclusão da fase competitiva.

## 7- DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E PARCELAMENTO DO OBJETO

**7.1.** Em observância ao princípio do parcelamento, a Administração optou pela divisão do objeto em itens, com a finalidade de ampliar a competitividade do certame e estimular a participação do maior número possível de fornecedores, considerando que os objetos são autônomos entre si, não havendo interdependência técnica ou operacional que inviabilize sua execução por licitantes distintos.

**7.2.** Nos termos do inciso XLI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que o objeto da presente contratação se enquadra como aquisição de bens comuns, cuja padronização e especificações usuais são amplamente conhecidas no mercado, a modalidade licitatória adotada será o Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, sob o critério de menor preço em consonância com os princípios da eficiência, da competitividade e da transparência.

**7.3.** A utilização do sistema de registro de preços apresenta diversas vantagens e é uma estratégia eficaz para otimizar os processos de aquisição de bens e serviços pela administração pública. Este sistema oferece uma série de benefícios, tais como: I- Economia de Tempo e Recursos: Ao utilizar o registro de preços, a administração pública pode evitar a repetição de processos licitatórios para aquisições semelhantes ao longo do tempo. Isso resulta em economia de tempo e recursos administrativos, pois o procedimento de licitação é realizado uma única vez para determinado item ou serviço. II- Agilidade e Flexibilidade: O registro de preços permite que a administração pública mantenha uma lista de fornecedores pré-aprovados e estabeleça preços negociados previamente. Dessa forma, quando surgir a necessidade de adquirir determinado bem ou serviço, o processo de contratação pode ser mais ágil, uma vez que não é necessário realizar nova licitação, bastando a emissão de ordens de compra aos fornecedores registrados. III- Melhor Planejamento Orçamentário: O sistema de registro de preços possibilita à administração pública planejar suas despesas de forma mais eficiente, uma vez que os preços dos itens ou serviços estão previamente definidos. Isso facilita o controle financeiro e a elaboração de orçamentos anuais, garantindo maior previsibilidade e transparência nos gastos públicos. IV- Maior Concorrência e Redução de Custos: Ao estabelecer preços registrados para determinados itens ou serviços, o sistema de registro de preços atrai um maior número de fornecedores interessados em participar do processo licitatório. Isso promove a concorrência entre os fornecedores, o que pode resultar em redução de custos para a administração pública. V- Cumprimento da Lei de Licitações: O uso do sistema de registro de preços está em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei de Licitações e Contratos, que estabelece os princípios e normas para as contratações públicas. Dessa forma, a utilização desse sistema assegura a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



legalidade e a transparência nos processos de compras governamentais. Portanto, considerando os benefícios mencionados acima, a utilização do sistema de registro de preços se mostra uma opção vantajosa e eficiente para a administração pública na aquisição de bens e serviços, contribuindo para uma gestão mais eficaz e transparente dos recursos públicos.

## 8- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**8.1.** A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médico-hospitalares, insumos para procedimentos assistenciais, materiais de consumo destinados à atenção básica e aos serviços de saúde, materiais para esterilização, equipamentos médico-hospitalares, instrumentos de monitoramento clínico, equipamentos para atendimento de urgência e emergência, materiais para acondicionamento de resíduos de serviços de saúde, mobiliários e equipamentos de apoio às unidades de saúde do Município de Urucânia/MG tem como finalidade assegurar a continuidade, eficiência, qualidade e segurança dos serviços prestados pela rede municipal de saúde.

**8.2.** Os resultados pretendidos com a presente contratação são os seguintes:

**8.2.1.** Garantia da Continuidade dos Serviços de Saúde: Assegurar o abastecimento regular e contínuo das unidades de saúde municipais, evitando a interrupção de atendimentos em razão da falta de materiais, insumos, equipamentos ou instrumentos indispensáveis à execução das atividades assistenciais, preventivas e de promoção da saúde.

**8.2.2.** Melhoria da Qualidade da Assistência Prestada: Disponibilizar materiais e equipamentos adequados às necessidades dos profissionais de saúde, contribuindo para a realização de procedimentos com maior precisão, segurança e eficiência, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

**8.2.3.** Ampliação da Capacidade Operacional das Unidades de Saúde: Proporcionar condições adequadas para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, serviços especializados, salas de procedimentos, unidades de apoio e demais estruturas da rede municipal, garantindo a disponibilidade dos recursos necessários para execução das ações e serviços públicos de saúde.

**8.2.4.** Redução de Riscos Sanitários e Assistenciais: Garantir o fornecimento de materiais estéreis, equipamentos adequados e insumos dentro dos padrões técnicos e sanitários exigidos pelos órgãos reguladores, reduzindo riscos de infecções, contaminações, falhas em procedimentos e demais eventos adversos relacionados à assistência à saúde.

**8.2.5.** Fortalecimento das Ações de Atenção Primária à Saúde: Assegurar a disponibilidade de materiais de consumo e insumos necessários para o desenvolvimento das ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos usuários atendidos pelas equipes da Atenção Básica, fortalecendo a resolutividade dos serviços ofertados.

**8.2.6.** Melhoria da Capacidade de Resposta em Situações de Urgência e Emergência: Disponibilizar equipamentos, instrumentos e materiais específicos para atendimentos de urgência e emergência, proporcionando maior agilidade, eficiência e segurança nas intervenções realizadas pelas equipes de saúde, contribuindo para a preservação da vida e redução de agravos.

**8.2.7.** Adequação às Normas Sanitárias e de Segurança: Promover a conformidade das unidades de saúde com as exigências estabelecidas pela legislação sanitária, normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Saúde e demais órgãos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



competentes, especialmente quanto à esterilização de materiais, acondicionamento de resíduos de serviços de saúde e utilização de equipamentos apropriados.

**8.2.8. Melhoria das Condições de Trabalho dos Profissionais de Saúde:** Disponibilizar mobiliários, equipamentos de apoio e materiais adequados para o desempenho das atividades laborais, proporcionando maior conforto, ergonomia, segurança e eficiência aos profissionais que atuam na rede municipal de saúde.

**8.2.9. Otimização dos Recursos Públicos:** Promover a racionalização dos processos de aquisição por meio de contratação planejada e centralizada, possibilitando maior economicidade, padronização dos materiais, melhor controle de estoque, redução de desperdícios e obtenção de melhores condições comerciais para a Administração Pública.

**8.2.10. Elevação dos Indicadores de Desempenho da Saúde Municipal:** Contribuir para o alcance das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento da saúde pública municipal, incluindo o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde e demais indicadores pactuados no âmbito do SUS, mediante a adequada estruturação física e operacional da rede de atendimento.

**8.3.** Ao final da contratação, espera-se garantir o pleno funcionamento das unidades integrantes da rede municipal de saúde de Urucânia/MG, assegurando atendimento contínuo, seguro, humanizado e de qualidade à população, com disponibilidade adequada de materiais, insumos, equipamentos e mobiliários indispensáveis à execução das ações e serviços públicos de saúde, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável ao Sistema Único de Saúde – SUS.

## 9- NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

**9.1.** Após a realização do presente estudo, concluiu-se que não se mostra necessária a contratação de terceiros para apoio às atividades de fiscalização e gestão do futuro contrato, tampouco a exigência de formação profissional específica para o desempenho dessas atribuições, considerando a natureza do objeto e o grau de complexidade da execução. Não obstante, ressalta-se que, no ato de designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização, a Administração deverá verificar previamente a compatibilidade do conhecimento técnico, da experiência funcional e da capacidade operacional dos agentes designados, de modo a assegurar que possuam habilitação suficiente para acompanhar a execução contratual, aferir o atendimento às especificações estabelecidas e atestar o cumprimento integral das obrigações pactuadas, em observância aos princípios da eficiência, da segregação de funções e da adequada governança das contratações públicas.

## 10- CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

**10.1.** Para a plena e regular execução do objeto, não se faz necessária a contratação de bens, serviços ou fornecimentos correlatos, complementares ou interdependentes, de natureza diversa ou não previstos nas especificações técnicas e condições estabelecidas neste instrumento, uma vez que o objeto é autossuficiente, estando integralmente delimitado e definido no presente instrumento.

## 11- IMPACTOS AMBIENTAIS

**11.1.** A Contratada deverá respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



**11.2.** A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e agências regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:

**11.2.1.** Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;

**11.2.2.** Adotar práticas sustentáveis e socialmente responsáveis no que couber;

**11.2.3.** Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

**11.2.4.** Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

**11.2.5.** Caso sejam gerados resíduos recicláveis decorrentes de embalagens do objeto deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destiná-los de forma e em local adequado, conforme orientações pertinentes.

### **12- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM EXIGIDOS**

**12.1.** A Lei Federal nº 14.133, estabelece os documentos de habilitação obrigatórios para a participação em licitações públicas. Esses documentos são essenciais para garantir que os licitantes tenham a capacidade técnica, financeira, jurídica e de conformidade com obrigações trabalhistas e tributárias para executar o objeto da licitação, sendo assim, com auxílio dos setores técnicos responsáveis, identificou-se que os seguintes documentos de habilitação devem ser exigidos no instrumento convocatório:

#### **12.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA**

**I- Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**II- Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**IV- Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**V- Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**VII- Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

#### **12.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



- I** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- II** - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III** - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- IV** - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- V** – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;
- VI** – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
- VI** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- VII**- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- 12.1.2.1.** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.
- 12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- I**- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.
- 12.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- I**- Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital. Em consonância com a Lei nº 6.360/76, Decreto nº 79.094/77, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01, válido.
- 12.1.4.1.** A exigência constante neste tópico se refere apenas aos proponentes dos produtos enquadrados nas características descritas no Art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada RDC – Nº 16 -2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- 12.1.4.2.** Para os proponentes dos produtos que não se enquadrem nas características descritas no Art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada RDC – Nº 16 -2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA a apresentação da Autorização de Funcionamento (AFE) não será exigível.

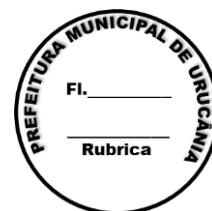
## 13- DOS BENEFÍCIOS APLICÁVEIS AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



**13.1.** Em conformidade com o Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/06, esta licitação fracionará os itens em cotas de participação, **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA e ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA.**

**13.1.1.** A **COTA DE AMPLA PATICIPAÇÃO** corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item,

**13.1.2.** A **COTA RESERVADA** corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item.

**13.1.3.** Os **ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** correspondem a 100% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, que não ultrapassar o valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**13.2.** Poderão participar dos itens enquadrados como **COTA RESERVADA ou DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** os Microempreendedores Individuais - MEI, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica.

**13.3.** Poderão participar dos itens enquadrados como **AMPLA PARTICIPAÇÃO** as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica.

**13.4.** Uma vez encerrada a etapa de lances, será verificado o porte da entidade empresarial.

**13.4.1.** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

**13.4.2.** Nessas condições, as propostas de Microempreendedores Individuais –MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, ou, abaixo do maior desconto percentual, conforme o caso, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**13.4.3.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**13.4.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**13.4.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**13.5.** A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Leopoldino Januário Pereira, 314 - Centro, Urucânia - MG,  
35380-000 CNPJ: 18.316.281/0001-51 – Tel.: (31) 2150-0380



condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

**13.5.1.** Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.

**13.5.2.** Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

**13.6.** Conforme Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual-MEI é uma modalidade de Microempresa – ME.

## 14- CONCLUSÃO

**14.1.** Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

Urucânia/MG, 02 de junho de 2026.

\_\_\_\_\_  
Raquel Vieira Rodrigues Lopes  
Secretária Municipal de Saúde

